



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000032/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2.024-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000015-2.024

MODALIDADE: Pregão eletrônico para registro de preços

CONTRATANTE: Município de Verdelândia - CNPJ Nº. 01.612.505/0001-70

OBJETO: aquisição de material de consumo odontológico para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$.992.990,80 (Novecentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA REGISTRO DA PROPOSTA: 29/07/2024 às 08:20 (horário de Brasília-DF)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
29/07/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote/item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DOS RECURSOS
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12. DOS RECURSOS
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000032/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2.024

Torna-se público que o **município de Verdelândia-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.505/0001-70, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Av. Renato Azevedo, nº. 2001, Centro, Verdelândia/MG, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **pregão**, de forma **eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 97, de 30 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de material de consumo odontológico para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Será possível adesão a esta ata de registro de preços em conformidade com o disposto no artigo 90 § 1º. do Decreto Municipal nº. 97 de 30/12/2.023.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **05%** (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos **05** (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e o proposto com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º. ao 3º. do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima;

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca e modelo, no que couber;
- 5.1.3. Fabricante, no que couber;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço, na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$.0,05 (cinco centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **05%** (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos **03** (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de **03** (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até **10%** (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos **03** (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10** (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **05%** (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006. 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **05%** (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05** (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **05%** (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
- 6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02** (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.8.1. A inexequibilidade na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85%** (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração,

o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

8.1.2. A licitante, classificada como provisoriamente vencedora, deverá encaminhar os documentos de habilitação, através do sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a abertura de diligência pelo Pregoeiro.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia - cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal - ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº. 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do **anexo III**, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

- 8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a **Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada obrigatoriamente por meio de assinatura digital.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado com a indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG: <https://www.verdelandia.mg.gov.br>.
- 9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação será incluído na ata na forma de anexo o registro:
- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada nas contratações a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03** (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30** (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º. do art. 17 da Lei nº. 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03** (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10** (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, sem comprovação da qualidade de representante legal do impetrante em relação ao subscritor do pedido e sobre matéria já decidida no âmbito da administração, não serão objeto de apreciação e deliberação.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03** (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Verdelândia, localizada na Av. Renato Azeredo, nº. 1001, Centro, Verdelândia/MG.

11.11. Comete infração administrativa nos termos da lei, o licitante que com dolo ou culpa:

11.11.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.11.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.11.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.11.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 11.11.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.11.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 11.11.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.11.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.11.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.11.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.11.5. Fraudar a licitação
- 11.11.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.11.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.11.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.11.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.11.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.11.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º. da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.12. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.12.1. Advertência;
- 11.12.2. Multa;
- 11.12.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 11.12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.13. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.13.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.13.2. As peculiaridades do caso concreto
- 11.13.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.13.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.14. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10** (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.14.1. Para as infrações previstas nos itens 11.11.1, 11.11.2 e 11.11.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.
- 11.14.2. Para as infrações previstas nos itens 11.11.4, 11.11.5, 11.11.6, 11.11.7 e 11.11.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.
- 11.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.16. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.17. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.11.1, 11.11.2 e 11.11.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.18. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.11.4, 11.11.5, 11.11.6, 11.11.7 e 11.11.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.11.1, 11.11.2 e 11.11.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.11.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.20. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02** (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.21. Caberá recurso no prazo de **15** (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05** (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20** (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.22. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20** (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.23. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.24. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03** (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03** (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelos seguintes meios:

a) Em campo específico através do Portal de Compras Públicas.

b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail: **licitacaoverdelandiamg@gmail.com**, desde que contenha assinatura digital dos documentos;

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG: <https://www.verdelandia.mg.gov.br>, através de solicitação formal pelo e-mail (licitacaoverdelandiamg.com.br ou no Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Av. Renato Azeredo, nº. 1001, Verdelândia-MG, CEP: 39.458-000.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.1.1. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.1.1 ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

13.11.2. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

13.11.2.1. ANEXO V – Minuta de Contrato;

Verdelândia-MG, 09 de julho de 2.024.

Edilson Silva Dutra
Pregoeiro Oficial

Renata Trindade Souza
Secretário Municipal de Saúde

VISTO:

Gabrielle Mendes Andrade
Procuradora Jurídica
OAB/MG: 158.005

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de consumo odontológico visando atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Verdelândia/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACIDO FOSFÓRICO 37%. ÁCIDO FOSFÓRICO, A 37% EM SERINGA 2,5 MILILITROS	150	R\$ 2,30	345,00
2	ACIDO POLIACRILICO 15%. ÁCIDO POLIACRILICO, FRASCO DE 10 ML, USO ODONTOLÓGICO.	50	R\$ 55,71	2.785,50
3	ÁGUA OXIGENADA VOL.10%10 VOLUMES. VIDRO,LIQUIDO COM 10 MILILITROS	100	R\$ 2,51	251,00
4	AGULHA GENGIVAL CURTA, DESCARTÁVEL. CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100UNID. 30G	150	R\$ 35,78	5.367,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL. AULHA LONGA DESCARTAVEL,ESTÉRIL CONFECCIONADA,EM ÁCIDO INOXIDAVÉL,COM BISTEL TRIFACETANDO,AFIADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSÁL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADE,30G.	100	R\$ 37,45	3.745,00
6	ALVEOLEX. CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS COM 10 G	20	R\$ 30,42	608,40
7	ANESTÉSICO ALPHACAINE. ALPHACAINE 100, LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1100000 REDUZ O FLUXO SANGÜÍNEO NO LOCAL DA INJEÇÃO E OCORRE MENOS SANGRAMENTOQUANDO COMPARADA À PROCAÍNA (INÍCIO DA AÇÃO 6 À 10 MINUTOS), A LIDOCAÍNA POSSUI UM INÍCIO DE AÇÃO MAIS RÁDIDA (2 MINUTOS), PRODUZ UMA	50	R\$ 143,25	7.162,50

	ANESTESIA MAIS PROFUNDA, TEM DURAÇÃO DA AÇÃO MAIS LONGA E APRESENTA POTÊNCIA MAIOR UMA VANTAGEM CLÍNICA DA LIDOCAÍNA, E DE TODAS AS AMIDAS, SOBRE OS OUTROS ANESTÉSICOS LOCAIS DO TIPO ÉSTER, É A OCORRÊNCIA EXTREMAMENTE RARA DE REAÇÕES ALÉRGICAS CAIXA COM 50 UNIDADES			
8	ANESTÉSICO ALPHACAINE-LIDOCAINA 2%. ANESTÉSICO INJETÁVEL, A BASE DE LIDOCAÍNA HCL A 2% COM ADRENALINA. TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	R\$ 117,76	5.888,00
9	ANESTÉSICO CITANEST 3% . CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 30 MG / ML COM FELIPRESSINA DE 0,03.I /(OCTAPRESSIN) CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	R\$ 92,31	4.615,50
10	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% COM 50 UNIDADES.	50	R\$ 147,29	7.364,50
11	ANESTESICO DE MEPIVACAINA (MEPIVALEM 3% SEM VASO). CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	30	R\$ 140,37	4.211,10
12	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CAIXA COM 50 UNIDADES	30	R\$ 96,15	2.884,50
13	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA. ANESTÉSICO, INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 2% COM NOR-EPINEFRINA 1:100.000, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES. CAIXA COM 50 UNIDADES	50	R\$ 148,96	7.448,00
14	ANESTÉSICO PRILOCAINA 2% COM FELIPRESSINA. ANESTÉSICO, INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 2% COM FELIPRESSINA, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES. CAIXA COM 50 UNIDADES	50	R\$ 114,42	5.721,00
15	ANESTÉSICO TÓPICO TUTTI-FRUTTI. FRASCO COM GEL 200MG/G A BASE DE BENZOCAÍNA, SABOR PINA COLADA. COM 12G CADA UNIDAD	50	R\$ 12,71	635,50
16	ANTISSÉPTICO EUGENOL . SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALADO EM FRASCOS ESCURECIDOS PARA PROTEÇÃO DE LUZ E PROVIDOSDE CONTA GOTAS,	30	R\$ 12,02	360,60

	200ML.			
17	ARCO PORTA DIQUE,, ARCO DE YOUNG EM PLÁSTICO RÍGIDO ADULTO DOBRADÁVEL,PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	50	R\$ 10,15	507,50
18	BABADOR ADULTO. BABADOR DESCARTAVEL COM ALTA ABSORCAO DE LIQUIDOS, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA CAMADA DE PLÁSTICO, DIMENSOES 33X 48, PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	R\$ 15,28	3.056,00
19	BABADOR INFANTIL. BABADOR DESCARTAVEL COM ALTA ABSORCAO DE LIQUIDOS, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA CAMADA DE PLASTICO, DIMENSOES 33X 48, PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	R\$ 15,83	3.166,00
20	BARREIRA GENGIVAL. RESINA FOTOPOLIMERIZAL COM VISCOSIDADE ADQUADA PARA PERMITIR FÁCIL COBERTURA DO TECIDO MOLE SEMESCORRER.SERINGA COM MIN.2G COM PONTEIRA.	50	R\$ 11,11	555,50
21	BICARBONATO DE SÓDIO. BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DENTAL COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA,MICROPULVERIZADO, ASSOCIADO A AGENTE DESSECANTE, SEM AROMAS OU SABORES EM SACHES DE 40G. CAIXA COM 15 SACHES.	50	R\$ 40,44	2.022,00
22	BORRIFADOR E PULVERIZADOR PLÁSTICO.	40	R\$ 5,98	239,20
23	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA. CÁPSULA DE AMALGAMA Nº1, LIGA DE AMALGAMA EM CÁPSULAS 2 (DUAS) PORÇÕES, CONTENDO PRATA, COBRE E ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, RESISTENTE A COMPRESSÃO, ULTRA FINA. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE DUAS DOSESOU PORÇÕES.	30	R\$ 178,48	5.354,40
24	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO . CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTOENDURECÍVEL, FORRADOR DE CAVIDADE E AGENTE CAPEADOR PULPAR, SISTEMA COM DUAS PASTAS BASE E CATALISADOR, COM PH DE APROXIMADAMENTE 12.,PASTA BASE: CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE ZINCO, PASTA CATALISADORA, CONTENDO SULFATO DE BÁRIO, RESINA DE POLIMETILENESALICILATO E METILSALICILATO.	80	R\$ 23,88	1.910,40

	PRESA REGULAR. TUBO BASE 13G E TUBO CATALISADOR 11G E BLOCO ESPATULADOR. KIT 1 JOGO.			
25	CIMENTO RESTAURADOR (OBTURADOR PROVISÓRIO).	80	R\$ 9,06	724,80
26	CLOREXIDINA ANTISSÉPTICO 0,12. CLOREXIDINA 0,12% É IDEAL PARA O CONTROLE DAS PLACAS BACTERIANAS, DA GENGIVITE E O MAUHALITO.FRACO COM 250ML.	500	R\$ 24,74	12.370,00
27	COLGADURA. COLGADURA PARA RX INDIVIDUAL,SUPORTE DE AÇO INOXIDAVEL PARA RX ODONTOLOGICO. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO A SECOE A VAPOR, SEM SOFRER OXIDACAO.	20	R\$ 5,41	108,20
28	CONE DE GUTAA PERCHA FM- EXTRA LONGO. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.	10	R\$ 66,19	661,90
29	CONES DE GUTA PERCHA FM. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS	10	R\$ 29,12	291,20
30	CONES DE GUTA PERCHA M. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.	10	R\$ 39,67	396,70
31	CONES DE GUTA PERCHA MF. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.	10	R\$ 28,94	289,40
32	CONES DE GUTA PERCHA M- EXTRA LONGO. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.	10	R\$ 62,87	628,70
33	CUNHA DE CERVICAL DE MADEIRA. MADEIRA MALEAVEL, COM SECÇÃO TRIANGULAR SEM FARPAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO DENTEADOS.	50	R\$ 7,80	390,00
34	DENTÍFRÍCIO COM FLÚOR. 900 A 1500PPM DE FLÚOR, EMBALADOS EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90G COM TAMPA PLÁSTICA.	3000	R\$ 2,04	6.120,00
35	DENTIFRÍCIO SEM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G. EMBALAGEM DE CREME DENTAL COM 90G	500	R\$ 8,63	4.315,00
36	DISCO DE FELTRO COM MANDRIL. PARA CONTRA ANGULO: DE AÇO INOXIDÁVEL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CONTRA ANGULO, O PARAFUSO. EMBALADO	30	R\$ 24,35	730,50

	INDIVIDUALMENTE.			
37	ENDO ICE SPLAY. O ENDO ICE É UM PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO.FRASCOCOM200ML.	30	R\$ 61,98	1.859,40
38	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCCAS. CERDAS EM AÇO COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30	R\$ 12,60	378,00
39	ESCOVA DE ROBSON. PARA POLIMENTO CERDAS BRANCAS ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3000	R\$ 1,78	5.340,00
40	ESCOVA DENTAL ADULTO. ESCOVA DENTAL ADULTO, CABEÇA PEQUENA, RETANGULAR OU OVAL, COM CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO 03 FILEIRAS.CERDAS DE NYLON MACIAS DA MESMA ALTURA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. CABO RETO, LIGEIRAMENTE FLEXIVEIS.,DURÁVEIS, SEM DEFORMAR AS ESTRUTURAS DAS CERDAS, POR TEMPO MEDIO DE 03 MESES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2500	R\$ 0,96	2.400,00
41	ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA, RETANGULAR OU OVAL, COM CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO 03 FILEIRAS.CERDAS DE NYLON MACIAS DA MESMA ALTURA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. CABO RETO, LIGEIRAMENTE FLEXIVEIS.,DURÁVEIS, SEM DEFORMAR AS ESTRUTURAS DAS CERDAS, POR TEMPO MEDIO DE 03 MESES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2500	R\$ 0,88	2.200,00
42	ESCOVA PARA DENTATURA . A ESCOVA PARA PRÓTESE BITUFO É INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAISREMOVÍVEIS.	5000	R\$ 13,34	66.700,00
43	ESPONJA HEMOSTÁTICA . CAIXA COM 10 UNIDADES	80	R\$ 64,80	5.184,00
44	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. PERIAPICAL, SIMPLES, PLANO COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM	80	R\$ 232,89	18.631,20

	CANTOS ARREDONDADOS EMBALAGEM COM 150 UNIDADES			
45	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. PERIAPICAL, SIMPLES, PLANO COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	R\$ 291,62	8.748,60
46	FIO DENTAL. PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA NA SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL, COMFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIAR-LO. EMBALADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 100M.	1000	R\$ 1,81	1.810,00
47	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO. SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS DE 475 ML.	50	R\$ 13,67	683,50
48	FLÚOR GEL 1,23 . FLÚOR GEL CONCENTRAÇÃO DE 1,23%, TRAZENDO, FRASCO COM 200ML	5000	R\$ 5,00	25.000,00
49	FORCEPS 6701_A. FORCEPS ODONTOLÓGICO PARA EXTRACÇÕES DE MOLARES, AÇO INOX	50	R\$ 88,56	4.428,00
50	FORRADOR DE DENTINA. REVESTIMENTO CAVITÁRIO RADIOPAÇO E FOTOPOLIMERIZÁVEL QUE CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM SERIGAS COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS.	80	R\$ 28,61	2.288,80
51	FUCSINA OU EVIDENCIADOR DE PLACA. SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, COMPOSTA POR FUCSINA 0,6%, ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS, DE FÁCIL REMOÇÃO, EMBALAGEM EM FRASCO DE 10ML. EVIDENCIADOR DE PLACA CONCENTRADO, A BASE DE FUCCINA BÁSICA A 0,7%, ÁLCOOL 96° E ÁGUA DEIONIZADA.	500	R\$ 8,75	4.375,00
52	GEL PARA REMOÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA DA CÁRIE. GEL PARA REMOÇÃO QUÍMICA E MECANICA DA CÁRIE, COMPOSTA POR PAPAÍNA, CLORAMINA, AZOUDETALUEDINA, SAIS, CONSERVANTES, EXPESANTES, VEÍCULO QSP. SERINGA DE 3ML.	80	R\$ 158,83	12.706,40
53	GLUTARALDEÍDO 2%. GLUTARON 32 DIAS CX C/ 01 FR 1 L	100	R\$ 22,96	2.296,00

54	GRAMPO PARA ABSOLUTO Nº 209.. AÇO INOX.	100	R\$ 11,83	1.183,00
55	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00. AÇO INOXIDÁVEL.	100	R\$ 11,39	1.139,00
56	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 A.	100	R\$ 11,12	1.112,00
57	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200. AÇO INOX.	100	R\$ 11,56	1.156,00
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202.. AÇO INOX.	100	R\$ 11,06	1.106,00
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204.AÇO INOX..	100	R\$ 11,57	1.157,00
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,70	1.270,00
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206.. AÇO INOX	100	R\$ 11,38	1.138,00
62	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,04	1.204,00
63	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,28	1.228,00
64	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,55	1.255,00
65	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,81	1.281,00
66	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,73	1.273,00
67	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26. AÇO INOX.	100	R\$ 12,70	1.270,00
68	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W2A. AÇO INOX.	100	R\$ 13,72	1.372,00
69	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº W 8A.. AÇO INOX.	100	R\$ 17,16	1.716,00
70	GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM AUTOSELANTE 300MMX400MM, 100 UNIDADES	100	R\$ 119,74	11.974,00
71	GRAU CIRÚRGICO 70MMX230MM. EMBALAGEM DE AUTOSELANTE 70MMX230MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300	R\$ 17,34	5.202,00
72	GRAU CIRURGICO 15X25. GRAU CIRURGICO ENVELOPE ALTOSELANTE 15X25 EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	500	R\$ 56,30	28.150,00
73	GRAU CIRURGICO 90X230 . GRAU CIRURGICO ENVELOPE ALTOSELANTE 90X230 EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	300	R\$ 34,04	10.212,00
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A.)FRASCO COM 10G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A..	80	R\$ 4,58	366,40

75	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% . LIQUIDO TRANSPARENTE COM CLORO ATIVO NAS DUAS CONCENTRAÇÕES 2,5% EM FRASCO DE 1 LITRO	50	R\$ 6,48	324,00
76	INDICADOR BIOLÓGICO. CADA I.B POSSUI UMA POPULAÇÃO MÍNIMA 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUSSTEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. ESTE SISTEMA É CODIFICADO PELA COR MARROM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	20	R\$ 149,79	2.995,80
77	IONÔMERO DE VIDRO. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PÓ + LIQUIDO – KIT CONTENDO CILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO.	120	R\$ 25,07	3.008,40
78	IONÔMERO FORRADOR . IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES. KIT COM 1 FRASCO LÍQUIDO + 1 DOSADOR + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO.	100	R\$ 35,76	3.576,00
79	KIT PULPO-SAN PÓ E LIQUIDO. RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES,	60	R\$ 15,85	951,00
80	KIT DE ACABAMENTO EM OCLUSAIS . CONTENDO 6 PONTAS DIAMANTADAS, SENDO 4 GRANA FINA E 2 DE GRANA ULTRAFINA, IDENTIFICADA RESPECTIVAMENTE, POR ANEL DE COR VERMELHA OU AMARELA EM SUAS HASTES E UM BROQUEIRO AUTOCLÁVEL	20	R\$ 63,22	1.264,40
81	KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANULACAO FINA. COMPOSTO DE 07 PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULOMETRIA (46 MICROMETROS E 3 PONTAS DE GRANULOMETRIA ULTRA FINA;30MICROMETRO), IDENTIFICADOS, RESPECTIVAMENTE POR ANEL DE COR VERMELHA E AMARELA,EM SUAS HASTES, E UM BROQUEIRO AUTOCLAVEL E SILCADO.	20	R\$ 49,87	997,40
82	KIT DE CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO. KIT COMPOSTO POR 38 G DE PÓ + 151 ML DE LIQUIDO	30	R\$ 18,86	565,80
83	KIT DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS . SILICONE ABRASIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, CONTENDO 8 PEÇAS CA, SENDO DOIS TORPEDOS, DUAS	50	R\$ 49,43	2.471,50

	LENTILHAS, DUAS OGIVAS E DUAS TAÇAS, AMARELO: MAIOR ABRASIVIDADE E AS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL.			
84	LENÇOL DE BORRACHA ODONTO. LENÇOL COM LÁTEX NATURAL SEM TALCO;	200	R\$ 24,50	4.900,00
85	LIXA DE AÇO 4MM. GRANULOMETRIA FINA, 4MM L, EMBALADO ENVELOPE C/ 12 TIRAS. LIXA PARA ACABAMENTO AMÁLGAMA, AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, Nº4.	30	R\$ 6,26	187,80
86	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM). COMPOSTO POR 80% DE ÓXIDO DE ZINCO E 20% DE POLÍMEROS DE METACRILATO DE METILA, ULTRA FINO, COLORAÇÃO MARFIM, COMPATÍVEL COM OS TECIDOS BUCAIS, ATÓXICOS, E RESISTENTES AOS FLUÍDOS BUCAIS. CAIXA CONTENDO FRASCO COM 38GRS, NA FORMA LIQUIDA + PÓ.	50	R\$ 16,72	836,00
87	MATRIZ DE AÇO – 5MM 0,05MMX5M. AÇO INOXIDÁVEL, 5MM EM LARGURA, 0,3MM DE ESPESSURA, 50CM DE COMPRIMENTO, LISA, ESTERILIZÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. BANDA DE AÇO PARA MATRIZ 0,5, EMBALADA EM FORMA DE ROLO COM 50CM 0,7 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X CONTEM 500MM CADA.	30	R\$ 2,11	63,30
88	MATRIZ DE AÇO – 7MM 0,05X7MMX0,5MM. AÇO INOXIDÁVEL, 7MM EM LARGURA, 0,3MM DE ESPESSURA, 50CM DE COMPRIMENTO, LISA, ESTERILIZÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. BANDA DE AÇO MATRIZ 0,7, EMBALADA EM FORMA DE ROLO COM 50CM. 0,7 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X CONTEM 500MM CADA .	40	R\$ 2,03	81,20
89	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL. ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS, EMBALADOS EM FRASCOS DE 200ML COM BICOS APLICADORES ADAPTÁVEIS A CANETAS. ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY.	60	R\$ 21,91	1.314,60
90	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. PAPEL CARBONADO NAS 2 FACE: AZUL E VERMELHO RESISTENTE EM CORES, FIRMES E VIVAS.	100	R\$ 3,54	354,00
91	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO FRASCO. LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA	30	R\$ 9,51	285,30

	CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA			
92	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL. SERINGAS DE 1,2 ML PONTAS NAVITIP	50	R\$ 90,17	4.508,50
93	PASTA PROFILÁTICA COM FRÚOR. COM FLÚOR, SABOR TUTI FRUTI, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, FLUORETO DE SÓDIO, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES E AROMA ARTIFICIAL DE TUTI FRUTI. CAIXA CONTENDO BISNAGA COM 90G.	300	R\$ 5,15	1.545,00
94	PEDRA POMES EXTRAFINA– PÓ, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, ATÓXICO, INODORO, DE FÁCIL.	30	R\$ 5,14	154,20
95	PERFURADOR DE BORRACHA AÇO INOX. AÇO INOX	20	R\$ 98,71	1.974,20
96	PINÇA PORTA-GRAMPO. AÇO INOXIDÁVEL.	50	R\$ 81,67	4.083,50
97	PLACA DE VIDRO. DE VIDRO POLIDO 20 MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO EM GERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CMX8CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	10	R\$ 13,75	137,50
98	PONTA PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS (MICROBUSCH). APLICADORES DESCARTÁVEIS COM PORÇÃO ATIVA EM FORMA ESFÉRICA, EM TAMANHO REGULAR, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	200	R\$ 8,27	1.654,00
99	PORTA FILME DE PAPELÃO P/ RX. FICHA PARA RX COM 2 FUROS. BLOCOS	50	R\$ 11,69	584,50
100	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO . POSICIONADOR DE RX ODONTOLÓGICO KIT COM POSICIONADORES DE RX PERIAPICAIS E BITE WING TAMANHO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO TEMPER INOX OU QUALIDADE SUPERIOR	20	R\$ 58,28	1.165,60
101	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. POSICIONADOR DE RX ODONTOLÓGICO KIT COM POSICIONADORES DE RX PERIAPICAIS E BITE WING TAMANHO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO TEMPER INOX OU QUALIDADE SUPERIOR	20	R\$ 68,52	1.370,40
102	POTE DAPPEN PLÁSTICO . PARA MISTURA E TRANSPORTE DE MATERIAIS. PARA PROCEDIMENTO, MEDIDA 3CM ALT.X3CM DE DIÂMETRO X1,5CM DE PROF. , DE PLÁSTICO.	40	R\$ 4,24	169,60

103	POTE DAPPEN VIDRO . COM BORDAS REGULARES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 3,62	108,60
104	PRENDEDOR DE GUARDANAPO. PRENDEDOR TIPO JACARE PARA BABADOR ODONTOLOGICO	30	R\$ 5,32	159,60
105	PROTETOR DE ESCOVA INFANTIL. PLASTICO RIGIDO, DE 16 A 20 CM DE COMPRIMENTO, DE 5 A 9 CM DE DIÂMETRO.COM UM ORIFICIO EM CADA EXTREMIDADE PARA VENTILACAO DA ESCOVA, QUE ADAPTE A ESCOVA DENTAL INFANTIL POR INTEIRA (CABECA E CABO).	5000	R\$ 0,36	1.800,00
106	RESINA FOTO B3. TUBO 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.PADRAO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	60	R\$ 39,04	2.342,40
107	RESINA FOTO DA2. TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIOR .	100	R\$ 20,28	2.028,00
108	RESINA FOTO DA3. TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.PADRÃO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	100	R\$ 17,47	1.747,00
109	RESINA FOTO DENTINA COR OB2 (OPACA). TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.PADRAO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	60	R\$ 18,17	1.090,20
110	RESINA FOTO EA1. TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.PADRÃO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	100	R\$ 16,29	1.629,00
111	RESINA FOTO EA2. RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA DE 4G. PADRAO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	100	R\$ 28,19	2.819,00
112	RESINA FOTO EA3. TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PADRAO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	100	R\$ 34,02	3.402,00

113	RESINA FOTO ESMALTE A3,5. TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EMDENTES ANTERIORES E POSTERIORES	60	R\$ 25,47	1.528,20
114	RESINA FOTO ESMALTE B1. TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EMDENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PADRÃO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	100	R\$ 16,53	1.653,00
115	RESINA Z350 A1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVÉ. RESINA COMPOSTA Z350A1 FOTOPOLIMERIZAL TUBO COM 4G COM NANOPARTICULAS.	40	R\$ 79,46	3.178,40
116	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 A2. REPOSIÇÃO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 A2 COM NANOPARTÍCULAS, TUBO 4G. PADRÃO FILLTEK OU QUALIDADE SUPERIOR	40	R\$ 31,50	1.260,00
117	RESINA Z350 A3 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVÉL . RESINA COMPOSTA Z350 A3 FOTOPOLIMERIZAL TUBO COM 4G COM NANOPARTICULAS.	40	R\$ 81,18	3.247,20
118	REVELADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO. SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3% EMBALADO EM FRASCO LEITOSO. FRASCO COM 475 MILILITROS.	50	R\$ 10,79	539,50
119	ROLETES DE ALGODÃO. CONFECCIONADO COM 100% ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO Prensado, Homogêneo, Macio, 40cm de comprimento e 10mm de diâmetro, embalado em pacotes em 100 roletes.	500	R\$ 3,95	1.975,00
120	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL . KIT COM 1 FRASCO DE BIOSEAL 5ML +1FRASCO DE CONDICIONADOR ACIDO ATTAQUE GEL DE 5 ML	60	R\$ 19,37	1.162,20
121	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA CONVERSIONAL EM DOIS PA. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL PARA ESMALTE E DENTINA. EM DOIS PASSOS, SENDO PRIMER E BONDE NO MESMO FRASCO. FRASCO COM 6ML.	200	R\$ 86,89	17.378,00
122	SOLUÇÃO DE CLOREXDINA 0,12%. SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. FRASCO DE	500	R\$ 18,10	9.050,00

	250MILILITROS			
123	SOLUÇÃO DE FLUOR, NAF A 0,2%. FRASCO AMBAR PARA PROTEÇÃO DE LUZ. FRASCO COM 1 LITRO	200	R\$ 13,89	2.778,00
124	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO COM AÇÃO ADSTRINGENTE, FRASCO CONTENDO 10ML.	30	R\$ 15,03	450,90
125	SUGADOR DESCARTÁVEL . PACOTES COM 40 UNIDADES, CONFECCIONADO COM PVC TRANSPARENTE COM PONTEIRAS COLORIDAS.	500	R\$ 10,27	5.135,00
126	TAÇA DE BORRACHA-. BORRACHA ABRASIVA DE GRANULAÇÃO ÚNICA, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 1,47	147,00
127	TIRA DE LIXA POLIÉSTER. PLÁSTICO, TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, MÉDIA - FINA, COM CENTRO NEUTRO	30	R\$ 7,13	213,90
128	TIRA MATRIZ AÇO Nº7. GRANULOMETRIA FINA, 4MM L, EMBALADO ENVELOPE C/ 12 TIRAS. LIXA PARA ACABAMENTO AMÁLGAMA, AÇOINOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, Nº4.	30	R\$ 2,35	70,50
129	TIRA DE LIXA SOF-LEX . INDICADA PARA ACABAMENTO EM SUPERFICIE PROXIMAS	30	R\$ 10,68	320,40
130	TIRA POLIÉSTE TRASPARENTE . INDICADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOBPRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR .10X120X0,05MM, ENVELOPE C/50 UNIDADE	30	R\$ 1,74	52,20
131	VERNIZ CAVITÁRIO. SOLUÇÃO DE RESINAS NATURAIS COM ÍONS FLUOR NA CONCENTRAÇÃO DE 5,5%. CAIXA CONTENDO FRASCO DE 10ML.	30	R\$ 12,31	369,30
132	AFASTADOR MINESSOTA. ACO INOX, AISI 420 AUTOCLAVAVEL	30	R\$ 10,65	319,50
133	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. APLICADOR COM PONTA DUPLA ANGULADA	50	R\$ 9,01	450,50
134	BANDEJA CLINICA . BANDEJA AÇO INOX, 35CMX26CM	30	R\$ 73,68	2.210,40
135	BROCA DIAMANTADA Nº3082. BROCA DIAMANTADA Nº 3082AÇO INOX	50	R\$ 4,45	222,50
136	BROCA 1032. ACO INOXIDAVEL	50	R\$ 2,46	123,00
137	BROCA 1151. ACO INOXIDAVEL	50	R\$ 2,40	120,00
138	BROCA 1557. BROCA DE AÇO 1557 PARA PREPARO	50	R\$ 6,32	316,00

	CAVITARIO , EM ACO INOXIDAVEL , ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, ESTERILIZAVEIS EM CALOR SECO E UMIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
139	BROCA 2135. ACO INOXIDAVEL	40	R\$ 2,77	110,80
140	BROCA 2135 F. ACO INOXIDAVEL	40	R\$ 2,51	100,40
141	BROCA 3018. AÇO INOXIDÁVEL	60	R\$ 2,90	174,00
142	BROCA 3118 FF. PONTA COM GRANULACOES FINAS E EXTRAFINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E REBARBAS. ESTERILIZAVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	80	R\$ 3,72	297,60
143	BROCA 3195. ACO INOXIDAVEL	50	R\$ 3,12	156,00
144	BROCA 3195 FF. PONTA COM GRANULACAES FINAS E EXTRAFINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS,ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	80	R\$ 2,35	188,00
145	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CÔNICA 56. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 5,10	255,00
146	BROCA CIRÚRGICA Nº 6. ALTA ROTAÇÃO, LONGA DE 28MM Nº6. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO., CARBIDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	R\$ 3,57	178,50
147	BROCA CÔNICA 701 AÇO INOXIDÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 8,05	402,50
148	BROCA CÔNICA 702 HASTE LONGA, AÇO INOXIDÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 8,20	410,00
149	BROCA DE LARGO Nº2. UTILIZADA PARA DAR UM MELHOR AFUNILAMENTO À ENTRADA DO CANAL, APÓS A SUA INSTRUMENTAÇÃO.	30	R\$ 9,63	288,90

150	BROCA DIAMANTADA Nº 2200EF. BROCA DIAMANTADA 2200 EF	50	R\$ 3,07	153,50
151	BROCA DIAMANTADA 1011. PONTA DIAMANTADA ESFERICA1011PARA PREPARO CAVITARIO , EM AÇO INOXIDAVEL , PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, ESTERILIZAVEIS EM CALOR SECO E UMIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	R\$ 2,75	137,50
152	BROCA DIAMANTADA 1013. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 4,00	200,00
153	BROCA DIAMANTADA 1014. PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1015 PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, ESTERILIZAVEIS EM CALOR SECO UMIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	80	R\$ 3,05	244,00
154	BROCA DIAMANTADA 1033. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 2,93	146,50
155	BROCA DIAMANTADA 1035. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 2,76	138,00
156	BROCA DIAMANTADA 1111. BROCA DIAMANTADA CA 1º SÉRIE 004	80	R\$ 2,38	190,40
157	BROCA DIAMANTADA 3118. BROCAS DIAMANTADA 3118 PARA POLIMENTO EM AÇO INOXIDAVEL.	80	R\$ 2,96	236,80
158	BROCAS DIAMANTADA 3119. AÇO INOXIDÁVEL	80	R\$ 2,69	215,20
159	BROCA DIAMANTADA CA 1º SÉRIE 700. AÇO INOXIDAVEL	80	R\$ 6,43	514,40
160	BROCA DIAMANTADA CA 1º SÉRIE 701.	80	R\$ 6,91	552,80
161	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1011 HL AÇO INOXIDÁVEL.	50	R\$ 4,35	217,50
162	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1012 HL AÇO INOXIDÁVEL.	50	R\$ 3,82	191,00
163	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1014 HL. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 4,80	240,00
164	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1019.	50	R\$ 3,57	178,50

165	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1022 AÇO INOXIDÁVEL.	50	R\$ 6,83	341,50
166	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1023 AÇO INOXIDÁVEL.	50	R\$ 3,55	177,50
167	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 2131 AÇO INOXIDÁVEL .	50	R\$ 3,80	190,00
168	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 2131 F AÇO INOXIDÁVEL .	80	R\$ 2,49	199,20
169	BROCA DIAMANTADA Nº 3200EF. BROCA DIAMANTADA Nº 3200EF	50	R\$ 2,67	133,50
170	BROCA DIAMANTADA Nº 3203EF. BROCA DIAMANTADA Nº3203FF AÇO INOX	50	R\$ 2,75	137,50
171	BROCA DIAMANTADA Nº1013. BROCA DIAMANTADA Nº 1013 AÇO INOX	50	R\$ 3,27	163,50
172	BROCA DIAMANTADA Nº1016 . BROCA DIAMANTADA 1016	50	R\$ 2,42	121,00
173	BROCA DIAMANTADA1012. PONTA DIAMANTADA ESFERICA1012PARA PREPARO CAVITARIO , EM AÇO INOXIDAVEL , PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, ESTERILIZAVEIS EM CALOR SECO E UMIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100	R\$ 2,47	247,00
174	BROCA FG 245. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 6,51	325,50
175	BROCA LARGO Nº3. UTILIZADA PARA DAR UM MELHOR AFUNILAMENTO À ENTRADA DO CANAL, APÓS A SUA INSTRUMENTAÇÃO.	50	R\$ 8,73	436,50
176	BROCA PONTA DIAMANTADA FG11434. BROCA DIAMANTADA FG11434, AÇO INOX	50	R\$ 3,95	197,50
177	BROCA PONTA DIAMANTADA FG3203FF. BROCA DIAMANTADA,AÇO INOX	50	R\$ 6,85	342,50
178	BROCA ZÉCRIA LONGA. BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 28MM , ALTA ROTAÇÃO, LONGA DE 28MM ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.,CARBIDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	80	R\$ 13,95	1.116,00
179	BROCAS ESFÉRICA Nº 04. PARA BAIXA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA	40	R\$ 6,01	240,40

	INDIVIDUALMENTE.			
180	BROCAS ESFÉRICA Nº 05. BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA NÚMERO 5, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEMREBARBAS, COM ADAPTAÇÃO. PADRÃO SS WHITE OU QUALIDADE SUPERIOR	50	R\$ 4,37	218,50
181	BROCAS ESFÉRICA Nº 07. BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA NÚMERO 7, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS, COM ADAPTAÇÃO. PADRÃO SS WHITE OU QUALIDADE SUPERIOR	50	R\$ 5,47	273,50
182	BROCAS ESFÉRICA Nº06. BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA NÚMERO 6, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEMREBARBAS, COM ADAPTAÇÃO. PADRÃO SS WHITE OU QUALIDADE SUPERIOR	50	R\$ 5,33	266,50
183	BROCAS ESFÉRICA Nº08. DE AÇO CARBONO, DE FORMA ESFÉRICA Nº 8 PARA BAIXA ROTAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	R\$ 6,64	332,00
184	BROCAS GATTES GLIDEN N5. AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 9,78	391,20
185	BROCAS GATTES GLIDEN N1 . AÇO INOXIDÁVEL	40	R\$ 9,24	369,60
186	BROCAS GATTES GLIDEN N2. AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 12,55	502,00
187	BROCAS GATTES GLIDEN N3 . AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 10,54	421,60
188	BROCAS GATTES GLIDEN N4. AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 12,47	498,80
189	BROQUEIRO DE ALUMINIO C/ 15 FUROS. ALUMINIO C/ 15 FUROS	10	R\$ 16,26	162,60
190	BRUNIDOR N 29. AÇO INOXIDÁVEL, 13CM	20	R\$ 9,36	187,20
191	CABO P/ BISTURI Nº 03. AÇO INOXIDÁVEL, 13CM	80	R\$ 10,08	806,40
192	CABO PARA ESPELHO BUCAL. CABOS DE ESPELHO EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO	100	R\$ 4,61	461,00
193	CALCADOR. AÇO INOXIDAVEL	20	R\$ 11,68	233,60
194	CIMENTO RESINOSO DUAL . INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	30	R\$ 39,53	1.185,90

195	CINZEL DE OCHSENBEIN. REMOVER E MODELAR OSSO. OS BIZEIS SEMICIRCULARES ENTALHADOS NOS CINZEIS OCHSENBEIN E FEDI PODEM TAMBÉM SER UTILIZADOS PARA REMOVER RETALHOS DE OSSOS, INCLUSIVE RETALHO PALATAL SECUNDÁRIO.	80	R\$ 17,34	1.387,20
196	CONDENSADOR HOLLEMBACK 3S. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICO-FÍSICOS.	20	R\$ 8,02	160,40
197	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA. AÇO INOXIDÁVEL	20	R\$ 14,46	289,20
198	CURETA DE GRACEY Nº 11-12. EM AÇO INOX, DE PONTA ROMBA, ÂNGULO DE CORTE APENAS DO LADO CONVEXO DA LÂMINA, EMPREGADO PARA USO SUBGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO	40	R\$ 13,43	537,20
199	CURETA DE GRACEY Nº 1-2. EM AÇO INOX, DE PONTA ROMBA, ÂNGULO DE CORTE APENAS DO LADO CONVEXO DA LÂMINA, EMPREGADO PARA USO SUBGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	40	R\$ 12,86	514,40
200	CURETA DE GRACEY Nº 9-10. EM AÇO INOX, DE PONTA ROMBA, ÂNGULO DE CORTE APENAS DO LADO CONVEXO DA LÂMINA, EMPREGADO PARA USO SUBGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	40	R\$ 27,37	1.094,80
201	CURETA DE LUCAS Nº 86. EM AÇO INOX, CABO DE 6MM, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A SECO E A VAPOR, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	80	R\$ 14,53	1.162,40
202	CURETA DE MC CALL 56. Nº 17-18. EM AÇO INOX, DE PONTA AFIADA, AGUDA, CORTE DOS DOIS LADOS DA LÂMINA. EMPREGADO PARA USO SUPRAGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	30	R\$ 14,35	430,50
203	CURETA DE MC CALL Nº 13-14. CURETA DE MC CALL Nº 13-14, EM AÇO INOX, DE PONTA AFIADA, AGUDA, CORTE DOS DOIS LADOS DA LÂMINA. EMPREGADO PARA USO SUPRAGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	40	R\$ 10,47	418,80

204	CURETA GRACEY Nº 7-8. EM AÇO INOX, DE PONTA ROMBA, ÂNGULO DE CORTE APENAS DO LADO CONVEXO DE LAMINA, EMPREGADO PARA USO SUBGENGIVAL. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, EM SOFRER OXIDACAO.	40	R\$ 14,94	597,60
205	CURETA GRACEYNº 13-14. EM AÇO INOX, DE PONTA ROMBA, ÂNGULO DE CORTE APENAS DO LADO CONVEXO DA LÂMINA, EMPREGADO PARA USO SUBGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	30	R\$ 13,06	391,80
206	CURETA PERIODONTAL Nº 5-6. AÇO INOXIDAVEL	30	R\$ 18,51	555,30
207	DESCOLADOR DE MOLT 9 RANGER. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. AÇO INOX	40	R\$ 14,02	560,80
208	DESCOLADOR MOLT. AÇO INOXIDAVEL	80	R\$ 46,18	3.694,40
209	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05 . DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LEVE E SUAVE AO MANUSEIO, ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E A DESCOLORAÇÃO, PONTA ATIVA REGULAR E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	100	R\$ 6,72	672,00
210	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40(31MM). AÇO INOXIDAVEL	20	R\$ 36,49	729,80
211	ESPÁTULA 31 . COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	30	R\$ 11,34	340,20
212	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1. COM PONTAS ATIVAS BANHADAS EM NITRETO DE ITÂNIO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	30	R\$ 16,58	497,40
213	ESPÁTULA FLEXÍVEL MANIPULAÇÃO DO CIMENTO OBTURADOR DE CANAL. AÇO INOXIDÁVEL	30	R\$ 10,15	304,50
214	ESPÁTULA Nº 36. AÇO INOXIDAVEL	30	R\$ 11,31	339,30
215	ESPÁTULA Nº07. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 13,21	660,50
216	ESPÁTULA PARA CIMENTAÇÃO . AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 8,95	447,50

217	ESPÁTULA PARA RESINA. ESPÁTULA SUPRAFILL TAMANHO ½ CABO OCO, CABO EM DOURADO	100	R\$ 13,28	1.328,00
218	ESELHO BUCAL Nº 05. Nº 5, IMAGEM FRONTAL COM PRECISÃO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	50	R\$ 3,56	178,00
219	EXTRATOR MC CALL Nº 11-12. EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA PERIODONTIA NA REMOÇÃO DE TÁRTARO DAS SUPERFÍCIES DENTAIS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	30	R\$ 10,18	305,40
220	FOICE GOLDMAN FOX Nº1. PARA RASPAGEM DAS SUPERFÍCIES DENTAIS EM PERIODONTIA. EM AÇO INOX. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALORUMIDO, SECO, OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO.	30	R\$ 58,87	1.766,10
221	FORCEPS Nº 13. FORCEPS ODONTOLÓGICO PARA EXTRACÇÕES DE PRÉ MOLARES, AÇO INOX	50	R\$ 90,40	4.520,00
222	FORCEPS Nº 151 INFANTIL. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 77,90	2.337,00
223	FORCEPS Nº011J+K. FORCEPS PARA RAIZES PRESAS PROFUNDA SUPERIORES	40	R\$ 83,42	3.336,80
224	FORCEPS Nº150 INFANTIL. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 76,80	2.304,00
225	FORCEPS Nº18L INFANTIL. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 79,07	2.372,10
226	FORCEPS Nº18R INFANTIL. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 104,99	3.149,70
227	FORCEPS Nº 150. BOTICOES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRURGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 82,94	2.488,20
228	FORCEPS Nº 151. BOTICOES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRURGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 81,27	2.438,10
229	FORCEPS ADULTO, Nº 16 . EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRALE HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE AUTOCLAVÁVEL	30	R\$ 82,36	2.470,80
230	FORCEPS Nº 17 ADULTO. AÇO INOX	30	R\$ 88,46	2.653,80

231	FORCEPS Nº 17 INFANTIL. ACO INOXIDAVEL	30	R\$ 83,29	2.498,70
232	FORCEPS Nº 18L. BOTICOES CONFECCIONADOS EM ACO CIRURGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 80,50	2.415,00
233	FORCEPS Nº 18R. BOTICOES CONFECCIONADOS EM ACO CIRURGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 88,44	2.653,20
234	FÓRCEPS Nº 65. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 81,84	2.455,20
235	FORCEPS Nº 69. BOTICOES CONFECCIONADOS EM ACO CIRURGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 85,49	2.564,70
236	FORCEPS Nº 69 INFANTIL. ACO INOXIDAVEL	30	R\$ 90,65	2.719,50
237	FORCEPS Nº1 INFANTIL. ACO INOXIDAVEL	30	R\$ 76,77	2.303,10
238	FORCPS Nº18L INFANTIL. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 79,07	2.372,10
239	KIT ALAVANCA RETA, BANDEIRINHA DIRETA E ESQUERDA SELDIN . KIT DE ALAVANCAS RETA, DIREITA E ESQUERDA . AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 104,87	5.243,50
240	KIT ALAVANCAS INFANTIL RETA, DIREITA E ESQUERDA . KIT ALAVANCA INFANTIL RETA, DIREITO, ESQUERDO .AÇO INOXITAVÉL.	30	R\$ 95,56	2.866,80
241	LIMA PARA OSSO. EM ACO INOXIDAVEL,Nº 12, TAMANHO 18	40	R\$ 35,43	1.417,20
242	LIMA RECIPROCANTE TRATADAS R 35.05(25MM). AÇO INOX	40	R\$ 160,35	6.414,00
243	LIMA RECIPROCANTE TRATADAS R 35.05(31MM). AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 277,10	11.084,00
244	LIMA TIPO K- FILE SERIE ESPECIAL Nº8 (31 MM) . AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 23,23	580,75
245	LIMA TIPO K- FILE SERIE ESPECIAL 15 (25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 22,28	557,00
246	LIMA TIPO K FILE, 3 SERIE DE 90 A 140MM (25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 31,89	797,25
247	LIMA TIPO K FILE, 3 SERIE DE 90 A 140MM (31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 23,00	575,00
248	LIMA TIPO K- FILE, SERIE ESPECIAL N ° 10 (25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 15,24	381,00
249	LIMA TIPO K- FILE, SERIE ESPECIAL N ° 8 (25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 12,92	323,00
250	LIMA TIPO K FILE, SERIE ESPECIAL N6 (31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 23,24	581,00
251	LIMA TIPO K-FILE SERIE ESPECIAL Nº 10 (31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 20,56	514,00

252	LIMA TIPO K-FILE SERIE ESPECIAL Nº 15 (31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 19,76	494,00
253	LIMA TIPO K-FILE , 2 SERIE DE 45 A 80MM(25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 17,11	427,75
254	LIMA TIPO K-FILE , 2 SERIE DE 45 A 80MM(31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 22,01	550,25
255	LIMA TIPO K-FILE SERIE ESPECIAL SERIE 1 DE 15 A 40MM(25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 22,85	571,25
256	LIMA TIPO K-FILE SERIE ESPECIAL SERIE 1 DE 15 A 40MM(31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 23,38	584,50
257	LIMA TIPO K-FILE, SERIE ESPECIAL Nº6 (25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 14,46	361,50
258	LIMA TIPO K-FILE, SERIE ESPECIAL Nº6 (31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 18,47	461,75
259	OSTOPORIN. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE OTITE EXTERNA OCASIONADA OU COMPLICADA POR INFECÇÃO BACTERIANA. FRASCO COM 10ML.	50	R\$ 13,39	669,50
260	PASTA PARA POLIMENTO . INDICADA PARA DAR POLIMENTO EM MATERIAIS RESTAURADORES EM GERAL, INCLUSIVE EM PORCELANAS,E POLIMENTO DO ESMALTE.SEU USO É INDICADO PARA O POLIMENTO E BRILHO DE ESMALTE E RESINAS EM GERAL. SERINGA C/4G	50	R\$ 10,33	516,50
261	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 15,98	799,00
262	PINÇA GOIVA LUER 16 CM ALVEOLO TOMO . PINÇA GOIVA LUER 16 CM ALVEOLO TOMO. AÇO INOX	50	R\$ 88,19	4.409,50
263	PINÇA HEMOSTÁTICA. PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO	50	R\$ 32,08	1.604,00
264	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO . CABEÇA PADRÃO COM 13 W, IRRIGAÇÃO TRIPLO SPLAY SISTEMA TROCA BROCA PRESS-BUSTTON TOQUE ROTAÇÃO MAXIMA 350, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROLAMENTO DE CERAMICA .	40	R\$ 767,75	30.710,00
265	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1031. PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1031 PARA PREPARO CAVITARIO , EM AÇO INOXIDAVEL , PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, ESTERILIZÁVEIS EM CALOR SECO E UMIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 3,41	102,30

266	PORTA AGULHA MAYO. CABO TIPO TESOURA, ACO INOXIDAVEL. TAMANHO: 14CM.	50	R\$ 34,55	1.727,50
267	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO. CILINDRICO, PLÁSTICO, 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE EMBOCADURA, PROVIDO DE MOLA INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ANGULADO E AUTOCLÁVEL.	20	R\$ 14,70	294,00
268	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 8,75	437,50
269	PORTA MATRIZ TOFLEMAIRE INOX. CONFECCIONADO EM ACO INOX, PASSIVO DE ESTERILIZACAO EM MEIOS QUIMICOS E FISICOS.	50	R\$ 23,40	1.170,00
270	RESINA DE DENTINA INCISAL. RESINA DENTINA INCISAL IINDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	50	R\$ 19,32	966,00
271	RESINA OPACAA2. RESINA OPACA A2 FOTOPOLIMERIZAVÉL MICRO-HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EMDENTES ANTERIORES E POSTERIORES.TUBO COM 4G	50	R\$ 36,50	1.825,00
272	RESINA Z350 A3,5. RESINA COMPOSTA Z350A3,5 FOTOPOLIMERIZAL TUBO COM 4G COM NANOPARTICULAS.	50	R\$ 86,45	4.322,50
273	RESTAURADOR PROVISÓRIO VOCO. RESTAURADOR FLUIDO E FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS	50	R\$ 39,66	1.983,00
274	SACA BROCA . PARA REMOÇÃO DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICO.	10	R\$ 34,46	344,60
275	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA. SERINGAS CARPULE, EM ACO INOX. COM REFLUXO, TAMANHO 12,5 CM. PARA USO ODONTOLOGICO	30	R\$ 46,15	1.384,50
276	SONDA EXPLORADORA. SONDAS EXPLORADORAS EM ACO INOX.	50	R\$ 8,58	429,00
277	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA. SONDA PARA EXAME EPIDEMIOLÓGICO BUCAL, TIPO 621 DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA APRESENTA UMA ESFERA DE 0,5 MM DE DIÂMETRO,CONTENDO UMA FAIXA PRETA ENTRE 3,5 MM E 5,5 MM, E MARCAS BEM VISÍVEIS EM 8,5 MM E 11,5 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS E COM PESO TOTAL ENTRE 10 E 15	30	R\$ 13,42	402,60

278	TESOURA OURO. INDICADA PARA CORTE DE PEQUENAS LÂMINAS METÁLICAS E FIO DE AMARRILHO EM ORTODONTIA.	40	R\$ 33,67	1.346,80
279	TESOURA PEQUENA ÍRIS RETA. TESOURA IRIS RETA, EM AÇO INOX, MEDINDO 12CM, ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	50	R\$ 18,20	910,00
280	CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA . CAIXAS PRODUZIDAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO AROMATIZADO - TUTTI-FRUTTI. CORES SORTIDAS AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE, ROSA INDICAÇÃO INDICADO PARA ACOMODAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS/ DENTADURAS.COM 10 UNIDADES MEDIDAS (CAIXA FECHADA) 8 X 8 X 4,2 CM MEDIDAS (CAIXA ABERTA) 16 X 8 X 2,1 CM	5000	R\$ 45,12	225.600,00
281	SUGADOR ENDODÔTICO . O SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL DA SSPLUS FOI DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, É UTILIZADO PARA SUGAR SANGUE E OUTROS LÍQUIDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.	500	R\$ 18,24	9.120,00
282	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA COM ÂNGULO E MICRO MOTO. CONTRA ÂNGULO FIXAÇÃO DE BROCA DE FORMA FÁCIL, SPRAY ÚNICO DIRECIONADO PARA PONTA DA BROCA, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMINIO. MICRO MOTO INTRA DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY EXTERNO CORPO CONFECCIONADA EM ALUMINIO AUTOCAVAGEM	30	R\$ 1.340,38	40.211,40
283	FRESA TUNGSTENIO. CORTE CRUZADO EM INOX PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	20	R\$ 85,83	1.716,60
284	LAMPARINA DE VIDRO. COM CAPACIDADE DE 100 ML PARA USO ODONTOLÓGICO	2	R\$ 29,35	58,70
285	DENTIFRÍCIO COM FLUOR. 900 A 1500PPM DE FLUOR, EMBALADOS EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90G COM TAMPAS PLÁSTICAS.	500	R\$ 8,63	4.315,00
286	DENTIFRÍCIO SEM FLUOR. EMBALAGEM COM 90G	500	R\$ 3,69	1.845,00
287	PINCEL DE SILICONE. PARA MODELAGEM DE RESINAS E FACETAS, PORCELANAS COMPOSTAS	20	R\$ 14,97	299,40
288	KIT RESINA ACRILICA PO E LIQUIDO. AUTOPOLIMERIZAVEL. RESINA DE REFERÊNCIA NO SEGMENTO, POIS APRESENTA PRECISÃO EM SUA ADAPTAÇÃO – IDEAL PARA REABILITAÇÃO	30	R\$ 70,50	2.115,00

	ORAL E IMPLANTES, FÁCIL MANIPULAÇÃO E ZERO DISTORÇÕES.			
289	BROCA CARBIDE. CIRURGICA ZEGRIA COM CORTE CRUZADO COM 23MM	40	R\$ 27,17	1.086,80
290	MOLDEIRA DESCARTAVEL EM CERA. REVERTIDA POR ESPUMA	200	R\$ 70,50	14.100,00
291	PROPILENOGLICOL. SEM COR E CHEIRO, APRESENTA UMA GRANDE CAPACIDADE DE SOLUBILIZACAO DE MATERIAIS ORGANICOS, ALEM DE SER COMPLETAMENTE SOLUVEL EM AGUA.	50	R\$ 8,27	413,50
292	ARCO DE OSTBY COM GARRA DE FIXACAO. PRODUTO ARTICULADO (MODELO DOBRÁVEL)PARA USO ENDODÔNTICOS E DE DENTÍSTICARESTAURODORA,O ARCO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLAVÁVEL.	40	R\$ 13,09	523,60
293	ARCO DE YOUNG PLASTICO. ARCO EM FORMA DE U MATERIAL PLÁSTICO COM 10 CM DE LARGURA	40	R\$ 19,70	788,00
294	KIT AGULHA METALICA PARA IRRIGACAO. EMBALAGEM COM: 1 INTERMEDIÁRIO,1 AGULHA FINA,1 AGULHA MÉDIA, 1 AGULHA GROSSA,CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	15	R\$ 31,79	476,85
295	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX PLASTICO INFANTIL. FLEXÍVEL, ENCAIXE PERFEITO NA BOCA,AUTOCLAVÁVEL.	30	R\$ 15,38	461,40
296	ANESTESICO ARTICAIN 100 DFL. CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10?G/ML), ACONDICIONADOS EMCARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES.	50	R\$ 228,96	11.448,00
297	FIO PARA RETRATAÇÃO RETRATOR 0. FEITO DE 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS,A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE,MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE,FIO 00 .	40	R\$ 22,45	898,00
298	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 50 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	500	R\$ 30,97	15.485,00
299	FIO DENTAL EXTRA FINO. INDICADO PARA REMOCAO DE ALIMENTOS, COM 25 METROS	1000	R\$ 4,55	4.550,00

300	ANESTESICO DE ARTCAINA + EPINEFRINA 200 4%. 1 200 BLITES 10 TUBETES CAIXA COM 50 UNIDADES	50	R\$ 231,75	11.587,50
301	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR SDI RIVA. COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL,ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR,EMBALAGEM COM 8G DE LÍQUIDO +15G DE PÓ + ACESSÓRIOS.	50	R\$ 155,34	7.767,00
302	IONOMERO DE VIDRO POLIMERIZAVEL SERINGA. INDICADO PARA FORRAMENTO CAVITARIO,MATERIAL RADIOPACO,SERINGA COM BICOAPLICADOR	50	R\$ 45,10	2.255,00
303	CIMENTO RESINOSO A2. 1 SERINGA DE 5 G COM PONTEIRAS DE CIMENTOS RESINOSOS.PASTA BASE: MONÔMEROS METACRILATOS, MICROPARTÍCULAS SILANIZADAS DE VIDRO DE BÁRIO ALUMINOSSILICATO, INICIADOR, CO-INICIADORES, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ESTABILIZANTE;PASTA CATALISADORA: MONÔMEROS METACRILATOS, MICROPARTÍCULAS SILANIZADAS DE VIDRO DE BÁRIO ALUMINOSSILICATO, PERÓXIDO DE BENZOILA E ESTABILIZANTE;COR: A2,FOTOPOLIMERIZADOR.	50	R\$ 57,29	2.864,50
304	TRICRESOL FORMALINA LIQUIDO. INDICADO PARA CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL. ESTE MEDICAMENTO PROPICIA A DESINFECÇÃO DO CANAL, DANDO CONDIÇÕES PARA REPARAR AS LESÕES PERIAPICAIS. FRASCO COM 10 ML	50	R\$ 10,02	501,00
305	ARCO DE YOUNG PLASTICO . ARCO EM FORMA DE U MATERIAL PLÁSTICO COM 10 CM DE LARGURA	15	R\$ 13,85	207,75
TOTAL				R\$ 992.990,80

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do instrumento.

1.5. A ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Verdelândia - 2024.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Trata-se aquisição de material de consumo odontológico para atender as necessidades das unidades que compõe a rede municipal de saúde.
3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 1.1. deste termo de referência.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade de indicação de marcas, características ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

- 4.3. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

- 4.4. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da apresentação de amostra do produto ofertado.
4.5. Na presente contratação, far-se-á necessário o envio de folheto técnico, atrelado à proposta, para fins de conferência ao atendimento às exigências do presente termo.

Subcontratação

- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
4.6.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

V - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Condições de Fornecimento e Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da Autorização de Fornecimento, de forma parcelada
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. A entrega deverá ser acompanhada de documentação, nota fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal.

- 5.4. Os preços deverão estar descritos no documento fiscal e especificados por preço unitário e total.
- 5.5. Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua VALIDADE, contados a partir da data de fabricação.
- 5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Renato, 637, Almoxarifado, Janaíba, CEP: 39.458-000, Verdelândia - MG, nos horários de 7:00 horas às 16:00 horas.
- 5.7. Os pedidos serão enviados através de e-mail oficial da Secretaria Municipal de Saúde constando a quantidade por embalagem e tipo de apresentação disponível no mercado nacional.
- 5.8. A confirmação do pedido deverá ser enviada através de correio eletrônico para os endereços fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.9. A empresa vencedora deverá fornecer relatórios gerenciais atualizados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a serem disponibilizados em 48 horas quando solicitado.
- 5.10. Relatório de saldo de empenho: o qual deverá conter valor de solicitações e saldo para novos pedidos.
- 5.11. Relatório de quantitativos totais adquiridos por período: o qual deverá possibilitar consulta aos quantitativos totais de cada um dos materiais adquiridos na vigência dessa Licitação.
- 5.12. Todas as informações trocadas entre o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa contratada não poderão ser divulgadas sem prévia autorização do Gestor Municipal de Saúde.
- 5.13. No ato da entrega os itens para os quais possuam revisão na legislação de referência deverão estar acompanhados do número de **registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

Elaine Alves de Oliveira

Gestor

Renata Trindade Souza

VII - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.09. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 992.990,80 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Trata-se de Registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Verdelândia/MG, 08 de julho de 2024.

Renata Trindade Souza
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II – E.T.P

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de Material de Consumo Odontológico visando atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Verdelândia/MG.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Responsável - Secretária: Renata Trindade Souza

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACIDO FOSFÓRICO 37%. ÁCIDO FOSFÓRICO, A 37% EM SERINGA 2,5 MILILITROS	150	R\$ 2,30	345,00
2	ACIDO POLIACRILICO 15%. ÁCIDO POLIACRILICO, FRASCO DE 10 ML, USO ODONTOLÓGICO.	50	R\$ 55,71	2.785,50
3	ÁGUA OXIGENADA VOL.10%10 VOLUMES. VIDRO,LIQUIDO COM 10 MILILITROS	100	R\$ 2,51	251,00
4	AGULHA GENGIVAL CURTA, DESCARTÁVEL. CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO,AFIADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100UNID. 30G	150	R\$ 35,78	5.367,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL. AULHA LONGA DESCARTAVEL,ESTÉRIL CONFECCIONADA,EM ÁCIDO INOXIDAVÉL,COM BISTEL TRIFACETANDO,AFIADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSÁL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADE,30G.	100	R\$ 37,45	3.745,00
6	ALVEOLEX. CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS COM 10 G	20	R\$ 30,42	608,40
7	ANESTÉSICO ALPHACAINE. ALPHACAINE 100, LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1100000 REDUZ O FLUXO SANGÜÍNEO NO LOCAL DA INJEÇÃO E OCORRE MENOS	50	R\$ 143,25	7.162,50

	SANGRAMENTO QUANDO COMPARADA À PROCAÍNA (INÍCIO DA AÇÃO 6 À 10 MINUTOS), A LIDOCAÍNA POSSUI UM INÍCIO DE AÇÃO MAIS RÁPIDA (2 MINUTOS), PRODUZ UMA ANESTESIA MAIS PROFUNDA, TEM DURAÇÃO DA AÇÃO MAIS LONGA E APRESENTA POTÊNCIA MAIOR UMA VANTAGEM CLÍNICA DA LIDOCAÍNA, E DE TODAS AS AMIDAS, SOBRE OS OUTROS ANESTÉSICOS LOCAIS DO TIPO ÉSTER, É A OCORRÊNCIA EXTREMAMENTE RARA DE REAÇÕES ALÉRGICAS CAIXA COM 50 UNIDADES			
8	ANESTÉSICO ALPHACAINE-LIDOCAINA 2%. ANESTÉSICO INJETÁVEL, A BASE DE LIDOCAÍNA HCL A 2% COM ADRENALINA. TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	R\$ 117,76	5.888,00
9	ANESTÉSICO CITANEST 3% . CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 30 MG / ML COM FELIPRESSINA DE 0,03.I /(OCTAPRESSIN) CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	R\$ 92,31	4.615,50
10	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% COM 50 UNIDADES.	50	R\$ 147,29	7.364,50
11	ANESTÉSICO DE MEPIVACAÍNA (MEPIVALEM 3% SEM VASO). CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	30	R\$ 140,37	4.211,10
12	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CAIXA COM 50 UNIDADES	30	R\$ 96,15	2.884,50
13	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA. ANESTÉSICO, INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM NOR-EPINEFRINA 1:100.000, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES. CAIXA COM 50 UNIDADES	50	R\$ 148,96	7.448,00
14	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 2% COM FELIPRESSINA. ANESTÉSICO, INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 2% COM FELIPRESSINA, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES. CAIXA COM 50 UNIDADES	50	R\$ 114,42	5.721,00
15	ANESTÉSICO TÓPICO TUTTI-FRUTTI. FRASCO COM GEL 200MG/G A BASE DE BENZOCAÍNA, SABOR PINA COLADA. COM 12G CADA UNIDAD	50	R\$ 12,71	635,50

16	ANTISSÉPTICO EUGENOL . SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALADO EM FRASCOS ESCURECIDOS PARA PROTEÇÃO DE LUZ E PROVIDOS DE CONTA GOTAS, 200ML.	30	R\$ 12,02	360,60
17	ARCO PORTA DIQUE,, ARCO DE YOUNG EM PLÁSTICO RÍGIDO ADULTO DOBRADÁVEL, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	50	R\$ 10,15	507,50
18	BABADOR ADULTO. BABADOR DESCARTAVEL COM ALTA ABSORCAO DE LIQUIDOS, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA CAMADA DE PLÁSTICO, DIMENSOES 33X 48, PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	R\$ 15,28	3.056,00
19	BABADOR INFANTIL. BABADOR DESCARTAVEL COM ALTA ABSORCAO DE LIQUIDOS, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA CAMADA DE PLASTICO, DIMENSOES 33X 48, PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	R\$ 15,83	3.166,00
20	BARREIRA GENGIVAL. RESINA FOTOPOLIMERIZAL COM VISCOSIDADE ADQUADA PARA PERMITIR FÁCIL COBERTURA DO TECIDO MOLE SEM ESCORRER. SERINGA COM MIN. 2G COM PONTEIRA.	50	R\$ 11,11	555,50
21	BICARBONATO DE SÓDIO. BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DENTAL COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA, MICROPULVERIZADO, ASSOCIADO A AGENTE DESSECANTE, SEM AROMAS OU SABORES EM SACHES DE 40G. CAIXA COM 15 SACHES.	50	R\$ 40,44	2.022,00
22	BORRIFADOR E PULVERIZADOR PLÁSTICO.	40	R\$ 5,98	239,20
23	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA. CÁPSULA DE AMALGAMA Nº1, LIGA DE AMALGAMA EM CÁPSULAS 2 (DUAS) PORÇÕES, CONTENDO PRATA, COBRE E ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, RESISTENTE A COMPRESSÃO, ULTRA FINA. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE DUAS DOSES OU PORÇÕES.	30	R\$ 178,48	5.354,40
24	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO . CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTOENDURECÍVEL, FORRADOR DE CAVIDADE E AGENTE CAPEADOR PULPAR, SISTEMA COM DUAS PASTAS BASE E CATALISADOR, COM PH DE APROXIMADAMENTE 12., PASTA	80	R\$ 23,88	1.910,40

	BASE: CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE ZINCO, PASTA CATALISADORA, CONTENDO SULFATO DE BÁRIO, RESINA DE POLIMETILENESALICILATO E METILSALICILATO. PRESA REGULAR. TUBO BASE 13G E TUBO CATALISADOR 11G E BLOCO ESPATULADOR. KIT 1 JOGO.			
25	CIMENTO RESTAURADOR (OBTURADOR PROVISÓRIO).	80	R\$ 9,06	724,80
26	CLOREXIDINA ANTISSÉPTICO 0,12. CLOREXIDINA 0,12% É IDEAL PARA O CONTROLE DAS PLACAS BACTERIANAS, DA GENGIVITE E O MAUHALITO.FRACO COM 250ML.	500	R\$ 24,74	12.370,00
27	COLGADURA. COLGADURA PARA RX INDIVIDUAL,SUPORTE DE AÇO INOXIDAVEL PARA RX ODONTOLOGICO. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO A SECOE A VAPOR, SEM SOFRER OXIDACAO.	20	R\$ 5,41	108,20
28	CONE DE GUTAA PERCHA FM- EXTRA LONGO. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.	10	R\$ 66,19	661,90
29	CONES DE GUTA PERCHA FM. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS	10	R\$ 29,12	291,20
30	CONES DE GUTA PERCHA M. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.	10	R\$ 39,67	396,70
31	CONES DE GUTA PERCHA MF. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.	10	R\$ 28,94	289,40
32	CONES DE GUTA PERCHA M- EXTRA LONGO. CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.	10	R\$ 62,87	628,70
33	CUNHA DE CERVICAL DE MADEIRA. MADEIRA MALEAVEL, COM SECÇÃO TRIANGULAR SEM FARPAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO DENTEADOS.	50	R\$ 7,80	390,00
34	DENTÍFRÍCIO COM FLÚOR. 900 A 1500PPM DE FLÚOR, EMBALADOS EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90G COM TAMPA PLÁSTICA.	3000	R\$ 2,04	6.120,00
35	DENTIFRÍCIO SEM FLÚOR EMBALAGEM COM 90G. EMBALAGEM DE CREME DENTAL COM 90G	500	R\$ 8,63	4.315,00

36	DISCO DE FELTRO COM MANDRIL. PARA CONTRA ANGULO: DE AÇO INOXIDÁVEL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CONTRA ANGULO, O PARAFUSO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 24,35	730,50
37	ENDO ICE SPLAY. O ENDO ICE É UM PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO. FRASCO COM 200ML.	30	R\$ 61,98	1.859,40
38	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS. CERDAS EM AÇO COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30	R\$ 12,60	378,00
39	ESCOVA DE ROBSON. PARA POLIMENTO CERDAS BRANCAS ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3000	R\$ 1,78	5.340,00
40	ESCOVA DENTAL ADULTO. ESCOVA DENTAL ADULTO, CABEÇA PEQUENA, RETANGULAR OU OVAL, COM CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO 03 FILEIRAS. CERDAS DE NYLON MACIAS DA MESMA ALTURA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. CABO RETO, LIGEIRAMENTE FLEXIVEIS., DURÁVEIS, SEM DEFORMAR AS ESTRUTURAS DAS CERDAS, POR TEMPO MEDIO DE 03 MESES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2500	R\$ 0,96	2.400,00
41	ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA, RETANGULAR OU OVAL, COM CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO 03 FILEIRAS. CERDAS DE NYLON MACIAS DA MESMA ALTURA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. CABO RETO, LIGEIRAMENTE FLEXIVEIS., DURÁVEIS, SEM DEFORMAR AS ESTRUTURAS DAS CERDAS, POR TEMPO MEDIO DE 03 MESES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2500	R\$ 0,88	2.200,00
42	ESCOVA PARA DENTATURA . A ESCOVA PARA PRÓTESE BITUFO É INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS.	5000	R\$ 13,34	66.700,00
43	ESPONJA HEMOSTÁTICA . CAIXA COM 10 UNIDADES	80	R\$ 64,80	5.184,00

44	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. PERIAPICAL, SIMPLES, PLANO COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	80	R\$ 232,89	18.631,20
45	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. PERIAPICAL, SIMPLES, PLANO COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	R\$ 291,62	8.748,60
46	FIO DENTAL. PARA REMOCAO DE PLACA BACTERIANA NA SUPERFICIE INTERPROXIMAL, COMFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METALICO EM AÇO INOXIDAVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIA-LO. EMBALADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 100M.	1000	R\$ 1,81	1.810,00
47	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO. SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS DE 475 ML.	50	R\$ 13,67	683,50
48	FLÚOR GEL 1,23 . FLÚOR GEL CONCENTRAÇÃO DE 1,23%, TRAZENDO, FRASCO COM 200ML	5000	R\$ 5,00	25.000,00
49	FORCEPS 6701_A. FORCEPS ODONTOLÓGICO PARA EXTRACÕES DE MOLARES, AÇO INOX	50	R\$ 88,56	4.428,00
50	FORRADOR DE DENTINA. REVESTIMENTO CAVITÁRIO RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL QUE CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM SERIGAS COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS.	80	R\$ 28,61	2.288,80
51	FUCSINA OU EVIDENCIADOR DE PLACA. SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, COMPOSTA POR FUCSINA 0,6%, ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS, DE FÁCIL REMOÇÃO, EMBALAGEM EM FRASCO DE 10ML. EVIDENCIADOR DE PLACA CONCENTRADO, A BASE DE FUCCINA BÁSICA A 0,7%, ÁLCOOL 96° E ÁGUA DEIONIZADA.	500	R\$ 8,75	4.375,00
52	GEL PARA REMOÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA DA CÁRIE. GEL PARA REMOÇÃO QUÍMICA E MECANICA DA CÁRIE, COMPOSTA POR PAPAÍNA, CLORAMINA, AZOUDETALUEDINA, SAIS, CONSERVANTES, EXPESANTES, VEÍCULO QSP.	80	R\$ 158,83	12.706,40

	SERINGA DE 3ML.			
53	GLUTARALDEIDO 2%. GLUTARON 32 DIAS CX C/ 01 FR 1 L	100	R\$ 22,96	2.296,00
54	GRAMPO PARA ABSOLUTO Nº 209.. AÇO INOX.	100	R\$ 11,83	1.183,00
55	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00. AÇO INOXIDÁVEL.	100	R\$ 11,39	1.139,00
56	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 A.	100	R\$ 11,12	1.112,00
57	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200. AÇO INOX.	100	R\$ 11,56	1.156,00
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202.. AÇO INOX.	100	R\$ 11,06	1.106,00
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204.AÇO INOX..	100	R\$ 11,57	1.157,00
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,70	1.270,00
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206.. AÇO INOX	100	R\$ 11,38	1.138,00
62	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,04	1.204,00
63	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,28	1.228,00
64	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,55	1.255,00
65	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,81	1.281,00
66	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212.. AÇO INOX.	100	R\$ 12,73	1.273,00
67	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26. AÇO INOX.	100	R\$ 12,70	1.270,00
68	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W2A. AÇO INOX.	100	R\$ 13,72	1.372,00
69	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº W 8A.. AÇO INOX.	100	R\$ 17,16	1.716,00
70	GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM AUTOSELANTE 300MMX400MM, 100 UNIDADES	100	R\$ 119,74	11.974,00
71	GRAU CIRÚRGICO 70MMX230MM. EMBALAGEM DE AUTOSELANTE 70MMX230MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300	R\$ 17,34	5.202,00
72	GRAU CIRURGICO 15X25. GRAU CIRURGICO ENVELOPE ALTOSELANTE 15X25 EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	500	R\$ 56,30	28.150,00
73	GRAU CIRURGICO 90X230 . GRAU CIRURGICO ENVELOPE ALTOSELANTE 90X230 EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	300	R\$ 34,04	10.212,00

74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A.)FRASCO COM 10G DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A..	80	R\$ 4,58	366,40
75	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% . LIQUIDO TRANSPARENTE COM CLORO ATIVO NAS DUAS CONCENTRAÇÕES 2,5% EM FRASCO DE 1 LITRO	50	R\$ 6,48	324,00
76	INDICADOR BIOLÓGICO. CADA I.B POSSUI UMA POPULAÇÃO MÍNIMA 105 OU 106 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUSSTEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. ESTE SISTEMA É CODIFICADO PELA COR MARROM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	20	R\$ 149,79	2.995,80
77	IONÔMERO DE VIDRO. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PÓ + LIQUIDO – KIT CONTENDO CILICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO.	120	R\$ 25,07	3.008,40
78	IONÔMERO FORRADOR . IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLOMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES. KIT COM 1 FRASCO LÍQUIDO + 1 DOSADOR + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO.	100	R\$ 35,76	3.576,00
79	KIT PULPO-SAN PÓ E LIQUIDO. RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVOSELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES,	60	R\$ 15,85	951,00
80	KIT DE ACABAMENTO EM OCLUSAIS . CONTENDO 6 PONTAS DIAMANTADAS, SENDO 4 GRANA FINA E 2 DE GRANA ULTRAFINA, IDENTIFIC ADA RESPECTIVAMENTE, POR ANEL DE COR VERMELHA OU AMARELA EM SUAS HASTES E UM BROQUEIRO AUTOCLÁVEL	20	R\$ 63,22	1.264,40
81	KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA GRANULACAO FINA. COMPOSTO DE 07 PONTAS DIAMANTADAS DE GRANOLOMETRIA (46 MICROMETROS E 3 PONTAS DE GRANULOMETRIA ULTRA FINA;30MICROMETRO), IDENTIFICADOS, RESPECTIVAMENTE POR ANEL DE COR VERMELHA E AMARELA,EM SUAS HASTES, E UM BROQUEIRO AUTOCLAVEL E SILCADO.	20	R\$ 49,87	997,40
82	KIT DE CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO. KIT COMPOSTO POR 38 G DE PÓ + 151 ML DE LIQUIDO	30	R\$ 18,86	565,80
83	KIT DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS . SILICONE ABRASIVA PARA	50	R\$ 49,43	2.471,50

	ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, CONTENDO 8 PEÇAS CA, SENDO DOIS TORPEDOS, DUAS LENTILHAS, DUAS OGIVAS E DUAS TAÇAS, AMARELO: MAIOR ABRASIVIDADE E AS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL.			
84	LENÇOL DE BORRACHA ODONTO. LENÇOL COM LÁTEX NATURAL SEM TALCO;	200	R\$ 24,50	4.900,00
85	LIXA DE AÇO 4MM. GRANULOMETRIA FINA, 4MM L, EMBALADO ENVELOPE C/ 12 TIRAS. LIXA PARA ACABAMENTO AMÁLGAMA, AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, Nº4.	30	R\$ 6,26	187,80
86	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM). COMPOSTO POR 80% DE ÓXIDO DE ZINCO E 20% DE POLÍMEROS DE METACRILATO DE METILA, ULTRA FINO, COLORAÇÃO MARFIM, COMPATÍVEL COM OS TECIDOS BUCAIS, ATÓXICOS, E RESISTENTES AOS FLUÍDOS BUCAIS. CAIXA CONTENDO FRASCO COM 38GRS, NA FORMA LIQUIDA + PÓ.	50	R\$ 16,72	836,00
87	MATRIZ DE AÇO – 5MM 0,05MMX5M. AÇO INOXIDÁVEL, 5MM EM LARGURA, 0,3MM DE ESPESSURA, 50CM DE COMPRIMENTO, LISA, ESTERILIZÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. BANDA DE AÇO PARA MATRIZ 0,5, EMBALADA EM FORMA DE ROLO COM 50CM 0,7 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 X CONTEM 500MM CADA.	30	R\$ 2,11	63,30
88	MATRIZ DE AÇO – 7MM0,05X7MMX0,5MM. AÇO INOXIDÁVEL, 7MM EM LARGURA, 0,3MM DE ESPESSURA, 50CM DE COMPRIMENTO, LISA, ESTERILIZÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. BANDA DE AÇO MATRIZ 0,7, EMBALADA EM FORMA DE ROLO COM 50CM. 0,7 - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 X CONTEM 500MM CADA .	40	R\$ 2,03	81,20
89	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL. ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS, EMBALADOS EM FRASCOS DE 200ML COM BICOS APLICADORES ADAPTÁVEIS A CANETAS. ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY.	60	R\$ 21,91	1.314,60
90	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. PAPEL CARBONADO NAS 2 FACE: AZUL E VERMELHO RESISTENTE EM CORES, FIRMES E VIVAS.	100	R\$ 3,54	354,00

91	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO FRASCO. LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA	30	R\$ 9,51	285,30
92	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL. SERINGAS DE 1,2 ML PONTAS NAVITIP	50	R\$ 90,17	4.508,50
93	PASTA PROFILÁTICA COM FRÚOR. COM FLÚOR, SABOR TUTI FRUTI, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, FLUORETO DE SÓDIO, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES E AROMA ARTIFICIAL DE TUTI FRUTI. CAIXA CONTENDO BISNAGA COM 90G.	300	R\$ 5,15	1.545,00
94	PEDRA POMES EXTRAFINA– PÓ, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, ATÓXICO, INODORO, DE FÁCIL.	30	R\$ 5,14	154,20
95	PERFURADOR DE BORRACHA AÇO INOX. AÇO INOX	20	R\$ 98,71	1.974,20
96	PINÇA PORTA-GRAMPO. AÇO INOXIDÁVEL.	50	R\$ 81,67	4.083,50
97	PLACA DE VIDRO. DE VIDRO POLIDO 20 MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULACAO DE CIMENTO EM GERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CMX8CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	10	R\$ 13,75	137,50
98	PONTA PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS (MICROBUSCH). APLICADORES DESCARTÁVEIS COM PORÇÃO ATIVA EM FORMA ESFÉRICA, EM TAMANHOREGULAR, CAIXAS COM 100 UNIDADES.	200	R\$ 8,27	1.654,00
99	PORTA FILME DE PAPELÃO P/ RX. FICHA PARA RX COM 2 FUROS. BLOCOS	50	R\$ 11,69	584,50
100	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ADULTO . POSICIONADOR DE RX ODONTOLÓGICO KIT COM POSICIONADORES DE RX PERIAPICAIS E BITE WING TAMANHO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO TEMPER INOX OU QUALIDADE SUPERIOR	20	R\$ 58,28	1.165,60
101	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. POSICIONADOR DE RX ODONTOLÓGICO KIT COM POSICIONADORES DE RX PERIAPICAIS E BITE WING TAMANHO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO TEMPER INOX OU QUALIDADE SUPERIOR	20	R\$ 68,52	1.370,40
102	POTE DAPPEN PLÁSTICO . PARA MISTURA E TRANSPORTE DE MATERIAIS. PARA PROCEDIMENTO, MEDIDA 3CM	40	R\$ 4,24	169,60

	ALT.X3CM DE DIÂMETRO X1,5CMDE PROF. , DE PLÁSTICO.			
103	POTE DAPPEN VIDRO . COM BORDAS REGULARES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 3,62	108,60
104	PRENDEDOR DE GUARDANAPO. PRENDEDOR TIPO JACARE PARA BABADOR ODONTOLOGICO	30	R\$ 5,32	159,60
105	PROTECTOR DE ESCOVA INFANTIL. PLASTICO RIGIDO, DE 16 A 20 CM DE COMPRIMENTO, DE 5 A 9 CM DE DIÂMETRO.COM UM ORIFICIO EM CADA EXTREMIDADE PARA VENTILACAO DA ESCOVA, QUE ADAPTE A ESCOVA DENTAL INFANTIL POR INTEIRA (CABECA E CABO).	5000	R\$ 0,36	1.800,00
106	RESINA FOTO B3. TUBO 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.PADRAO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	60	R\$ 39,04	2.342,40
107	RESINA FOTO DA2. TUBO DE 4 GRESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIOR .	100	R\$ 20,28	2.028,00
108	RESINA FOTO DA3. TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.PADRÃO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	100	R\$ 17,47	1.747,00
109	RESINA FOTO DENTINA COR OB2 (OPACA). TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.PADRAO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	60	R\$ 18,17	1.090,20
110	RESINA FOTO EA1. TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.PADRÃO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	100	R\$ 16,29	1.629,00
111	RESINA FOTO EA2. RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, SERINGA DE 4G. PADRAO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	100	R\$ 28,19	2.819,00
112	RESINA FOTO EA3. TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	100	R\$ 34,02	3.402,00

	PADRAO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR			
113	RESINA FOTO ESMALTE A3,5. TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EMDENTES ANTERIORES E POSTERIORES	60	R\$ 25,47	1.528,20
114	RESINA FOTO ESMALTE B1. TUBO DE 4G RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURACOES EMDENTES ANTERIORES E POSTERIORES. PADRÃO KULZER OU QUALIDADE SUPERIOR	100	R\$ 16,53	1.653,00
115	RESINA Z350 A1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVÉ. RESINA COMPOSTA Z350A1 FOTOPOLIMERIZAL TUBO COM 4G COM NANOPARTICULAS.	40	R\$ 79,46	3.178,40
116	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 A2. REPOSIÇÃO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 A2 COM NANOPARTÍCULAS, TUBO 4G. PADRÃO FILLTEK OU QUALIDADE SUPERIOR	40	R\$ 31,50	1.260,00
117	RESINA Z350 A3 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVÉL . RESINA COMPOSTA Z350 A3 FOTOPOLIMERIZAL TUBO COM 4G COM NANOPARTICULAS.	40	R\$ 81,18	3.247,20
118	REVELADOR PARA RAO X ODONTOLÓGICO. SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3% EMBALADO EM FRASCO LEITOSO. FRASCO COM 475 MILILITROS.	50	R\$ 10,79	539,50
119	ROLETES DE ALGODÃO. CONFECCIONADO COM 100% ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO Prensado, HOMOGÊNEO, MACIO, 40CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALADO EM PACOTES EM 100 ROLETES.	500	R\$ 3,95	1.975,00
120	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL . KIT COM 1 FRASCO DE BIOSEAL 5ML +1FRASCO DE CONDICIONADOR ACIDO ATTAQUE GEL DE 5 ML	60	R\$ 19,37	1.162,20
121	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA CONVERSIONAL EM DOIS PA. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL PARA ESMALTE E DENTINA. EM DOIS PASSOS, SENDO PRIMER E BONDE NO MESMO FRASCO. FRASCO COM 6ML.	200	R\$ 86,89	17.378,00

122	SOLUÇÃO DE CLOREXDINA 0,12%. SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. FRASCO DE 250MILILITROS	500	R\$ 18,10	9.050,00
123	SOLUÇÃO DE FLUOR, NAF A 0,2%. FRASCO AMBAR PARA PROTEÇÃO DE LUZ. FRASCO COM 1 LITRO	200	R\$ 13,89	2.778,00
124	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO COM AÇÃO ADSTRINGENTE, FRASCO CONTENDO 10ML.	30	R\$ 15,03	450,90
125	SUGADOR DESCARTÁVEL . PACOTES COM 40 UNIDADES, CONFECCIONADO COM PVC TRANSPARENTE COM PONTEIRAS COLORIDAS.	500	R\$ 10,27	5.135,00
126	TAÇA DE BORRACHA-. BORRACHA ABRASIVA DE GRANULAÇÃO ÚNICA, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	R\$ 1,47	147,00
127	TIRA DE LIXA POLIÉSTER. PLÁSTICO, TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, MÉDIA - FINA, COM CENTRO NEUTRO	30	R\$ 7,13	213,90
128	TIRA MATRIZ AÇO Nº7. GRANULOMETRIA FINA, 4MM L, EMBALADO ENVELOPE C/ 12 TIRAS. LIXA PARA ACABAMENTO AMÁLGAMA, AÇOINOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, Nº4.	30	R\$ 2,35	70,50
129	TIRA DE LIXA SOF-LEX . INDICADA PARA ACABAMENTO EM SUPERFICIE PROXIMAS	30	R\$ 10,68	320,40
130	TIRA POLIÉSTE TRASPARENTE . INDICADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOBPRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR .10X120X0,05MM, ENVELOPE C/50 UNIDADE	30	R\$ 1,74	52,20
131	VERNIZ CAVITÁRIO. SOLUÇÃO DE RESINAS NATURAIS COM ÍONS FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO DE 5,5%. CAIXA CONTENDO FRASCO DE 10ML.	30	R\$ 12,31	369,30
132	AFASTADOR MINESSOTA. ACO INOX, AISI 420 AUTOCLAVAVEL	30	R\$ 10,65	319,50
133	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. APLICADOR COM PONTA DUPLA ANGULADA	50	R\$ 9,01	450,50
134	BANDEJA CLINICA . BANDEJA AÇO INOX, 35CMX26CM	30	R\$ 73,68	2.210,40
135	BROCA DIAMANTADA Nº3082. BROCA DIAMANTADA Nº 3082AÇO INOX	50	R\$ 4,45	222,50
136	BROCA 1032. ACO INOXIDAVEL	50	R\$ 2,46	123,00
137	BROCA 1151. ACO INOXIDAVEL	50	R\$ 2,40	120,00

138	BROCA 1557. BROCA DE AÇO 1557 PARA PREPARO CAVITARIO , EM AÇO INOXIDAVEL , ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, ESTERILIZAVEIS EM CALOR SECO E UMIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	R\$ 6,32	316,00
139	BROCA 2135. AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 2,77	110,80
140	BROCA 2135 F. AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 2,51	100,40
141	BROCA 3018. AÇO INOXIDÁVEL	60	R\$ 2,90	174,00
142	BROCA 3118 FF. PONTA COM GRANULACOES FINAS E EXTRAFINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E REBARBAS. ESTERILIZAVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	80	R\$ 3,72	297,60
143	BROCA 3195. AÇO INOXIDAVEL	50	R\$ 3,12	156,00
144	BROCA 3195 FF. PONTA COM GRANULACAES FINAS E EXTRAFINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS,ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	80	R\$ 2,35	188,00
145	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CÔNICA 56. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 5,10	255,00
146	BROCA CIRÚRGICA Nº 6. ALTA ROTAÇÃO, LONGA DE 28MM Nº6. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO., CARBIDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	R\$ 3,57	178,50
147	BROCA CÔNICA 701 AÇO INOXIDÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 8,05	402,50
148	BROCA CÔNICA 702 HASTE LONGA, AÇO INOXIDÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 8,20	410,00
149	BROCA DE LARGO Nº2. UTILIZADA PARA DAR UM MELHOR AFUNILAMENTO À ENTRADA DO CANAL, APÓS A SUA INSTRUMENTAÇÃO.	30	R\$ 9,63	288,90

150	BROCA DIAMANTADA Nº 2200EF. BROCA DIAMANTADA 2200 EF	50	R\$ 3,07	153,50
151	BROCA DIAMANTADA 1011. PONTA DIAMANTADA ESFERICA1011PARA PREPARO CAVITARIO , EM AÇO INOXIDAVEL , PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, ESTERILIZAVEIS EM CALOR SECO E UMIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	R\$ 2,75	137,50
152	BROCA DIAMANTADA 1013. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 4,00	200,00
153	BROCA DIAMANTADA 1014. PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1015 PARA PREPARO CAVITARIO, EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, ESTERILIZAVEIS EM CALOR SECO UMIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	80	R\$ 3,05	244,00
154	BROCA DIAMANTADA 1033. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 2,93	146,50
155	BROCA DIAMANTADA 1035. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 2,76	138,00
156	BROCA DIAMANTADA 1111. BROCA DIAMANTADA CA 1º SÉRIE 004	80	R\$ 2,38	190,40
157	BROCA DIAMANTADA 3118. BROCAS DIAMANTADA 3118 PARA POLIMENTO EM AÇO INOXIDAVEL.	80	R\$ 2,96	236,80
158	BROCAS DIAMANTADA 3119. AÇO INOXIDÁVEL	80	R\$ 2,69	215,20
159	BROCA DIAMANTADA CA 1º SÉRIE 700. AÇO INOXIDAVEL	80	R\$ 6,43	514,40
160	BROCA DIAMANTADA CA 1º SÉRIE 701.	80	R\$ 6,91	552,80
161	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1011 HL AÇO INOXIDÁVEL.	50	R\$ 4,35	217,50
162	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1012 HL AÇO INOXIDÁVEL.	50	R\$ 3,82	191,00
163	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1014 HL. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 4,80	240,00
164	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1019.	50	R\$ 3,57	178,50

165	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1022 AÇO INOXIDÁVEL.	50	R\$ 6,83	341,50
166	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 1023 AÇO INOXIDÁVEL.	50	R\$ 3,55	177,50
167	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 2131 AÇO INOXIDÁVEL .	50	R\$ 3,80	190,00
168	BROCA DIAMANTADA FG 1º SÉRIE 2131 F AÇO INOXIDÁVEL .	80	R\$ 2,49	199,20
169	BROCA DIAMANTADA Nº 3200EF. BROCA DIAMANTADA Nº 3200EF	50	R\$ 2,67	133,50
170	BROCA DIAMANTADA Nº 3203EF. BROCA DIAMANTADA Nº3203FF AÇO INOX	50	R\$ 2,75	137,50
171	BROCA DIAMANTADA Nº1013. BROCA DIAMANTADA Nº 1013 AÇO INOX	50	R\$ 3,27	163,50
172	BROCA DIAMANTADA Nº1016 . BROCA DIAMANTADA 1016	50	R\$ 2,42	121,00
173	BROCA DIAMANTADA1012. PONTA DIAMANTADA ESFERICA1012PARA PREPARO CAVITARIO , EM AÇO INOXIDAVEL , PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, ESTERILIZAVEIS EM CALOR SECO E UMIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100	R\$ 2,47	247,00
174	BROCA FG 245. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 6,51	325,50
175	BROCA LARGO Nº3. UTILIZADA PARA DAR UM MELHOR AFUNILAMENTO À ENTRADA DO CANAL, APÓS A SUA INSTRUMENTAÇÃO.	50	R\$ 8,73	436,50
176	BROCA PONTA DIAMANTADA FG11434. BROCA DIAMANTADA FG11434, AÇO INOX	50	R\$ 3,95	197,50
177	BROCA PONTA DIAMANTADA FG3203FF. BROCA DIAMANTADA,AÇO INOX	50	R\$ 6,85	342,50
178	BROCA ZÉCRIA LONGA. BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 28MM , ALTA ROTAÇÃO, LONGA DE 28MM ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.,CARBIDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	80	R\$ 13,95	1.116,00
179	BROCAS ESFÉRICA Nº 04. PARA BAIXA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA	40	R\$ 6,01	240,40

	INDIVIDUALMENTE.			
180	BROCAS ESFÉRICA Nº 05. BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA NÚMERO 5, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEMREBARBAS, COM ADAPTAÇÃO. PADRÃO SS WHITE OU QUALIDADE SUPERIOR	50	R\$ 4,37	218,50
181	BROCAS ESFÉRICA Nº 07. BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA NÚMERO 7, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS, COM ADAPTAÇÃO. PADRÃO SS WHITE OU QUALIDADE SUPERIOR	50	R\$ 5,47	273,50
182	BROCAS ESFÉRICA Nº06. BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA NÚMERO 6, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEMREBARBAS, COM ADAPTAÇÃO. PADRÃO SS WHITE OU QUALIDADE SUPERIOR	50	R\$ 5,33	266,50
183	BROCAS ESFÉRICA Nº08. DE AÇO CARBONO, DE FORMA ESFÉRICA Nº 8 PARA BAIXA ROTAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	R\$ 6,64	332,00
184	BROCAS GATTES GLIDEN N5. AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 9,78	391,20
185	BROCAS GATTES GLIDEN N1 . AÇO INOXIDÁVEL	40	R\$ 9,24	369,60
186	BROCAS GATTES GLIDEN N2. AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 12,55	502,00
187	BROCAS GATTES GLIDEN N3 . AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 10,54	421,60
188	BROCAS GATTES GLIDEN N4. AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 12,47	498,80
189	BROQUEIRO DE ALUMINIO C/ 15 FUROS. ALUMINIO C/ 15 FUROS	10	R\$ 16,26	162,60
190	BRUNIDOR N 29. AÇO INOXIDÁVEL, 13CM	20	R\$ 9,36	187,20
191	CABO P/ BISTURI Nº 03. AÇO INOXIDÁVEL, 13CM	80	R\$ 10,08	806,40
192	CABO PARA ESPELHO BUCAL. CABOS DE ESPELHO EM AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO	100	R\$ 4,61	461,00
193	CALCADOR. AÇO INOXIDAVEL	20	R\$ 11,68	233,60
194	CIMENTO RESINOSO DUAL . INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	30	R\$ 39,53	1.185,90

195	CINZEL DE OCHSENBEIN. REMOVER E MODELAR OSSO. OS BIZEIS SEMICIRCULARES ENTALHADOS NOS CINZEIS OCHSENBEIN E FEDI PODEM TAMBÉM SER UTILIZADOS PARA REMOVER RETALHOS DE OSSOS, INCLUSIVE RETALHO PALATAL SECUNDÁRIO.	80	R\$ 17,34	1.387,20
196	CONDENSADOR HOLLEMBACK 3S. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICO-FÍSICOS.	20	R\$ 8,02	160,40
197	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA. AÇO INOXIDÁVEL	20	R\$ 14,46	289,20
198	CURETA DE GRACEY Nº 11-12. EM AÇO INOX, DE PONTA ROMBA, ÂNGULO DE CORTE APENAS DO LADO CONVEXO DA LÂMINA, EMPREGADO PARA USO SUBGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO	40	R\$ 13,43	537,20
199	CURETA DE GRACEY Nº 1-2. EM AÇO INOX, DE PONTA ROMBA, ÂNGULO DE CORTE APENAS DO LADO CONVEXO DA LÂMINA, EMPREGADO PARA USO SUBGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	40	R\$ 12,86	514,40
200	CURETA DE GRACEY Nº 9-10. EM AÇO INOX, DE PONTA ROMBA, ÂNGULO DE CORTE APENAS DO LADO CONVEXO DA LÂMINA, EMPREGADO PARA USO SUBGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	40	R\$ 27,37	1.094,80
201	CURETA DE LUCAS Nº 86. EM AÇO INOX, CABO DE 6MM, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A SECO E A VAPOR, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	80	R\$ 14,53	1.162,40
202	CURETA DE MC CALL 56. Nº 17-18. EM AÇO INOX, DE PONTA AFIADA, AGUDA, CORTE DOS DOIS LADOS DA LÂMINA. EMPREGADO PARA USO SUPRAGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	30	R\$ 14,35	430,50
203	CURETA DE MC CALL Nº 13-14. CURETA DE MC CALL Nº 13-14, EM AÇO INOX, DE PONTA AFIADA, AGUDA, CORTE DOS DOIS LADOS DA LÂMINA. EMPREGADO PARA USO SUPRAGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	40	R\$ 10,47	418,80

204	CURETA GRACEY Nº 7-8. EM AÇO INOX, DE PONTA ROMBA, ÂNGULO DE CORTE APENAS DO LADO CONVEXO DE LAMINA, EMPREGADO PARA USO SUBGENGIVAL. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, EM SOFRER OXIDACAO.	40	R\$ 14,94	597,60
205	CURETA GRACEYNº 13-14. EM AÇO INOX, DE PONTA ROMBA, ÂNGULO DE CORTE APENAS DO LADO CONVEXO DA LÂMINA, EMPREGADO PARA USO SUBGENGIVAL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	30	R\$ 13,06	391,80
206	CURETA PERIODONTAL Nº 5-6. AÇO INOXIDAVEL	30	R\$ 18,51	555,30
207	DESCOLADOR DE MOLT 9 RANGER. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. AÇO INOX	40	R\$ 14,02	560,80
208	DESCOLADOR MOLT. AÇO INOXIDAVEL	80	R\$ 46,18	3.694,40
209	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 05 . DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL, LEVE E SUAVE AO MANUSEIO, ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E A DESCOLORAÇÃO, PONTA ATIVA REGULAR E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	100	R\$ 6,72	672,00
210	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40(31MM). AÇO INOXIDAVEL	20	R\$ 36,49	729,80
211	ESPÁTULA 31 . COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	30	R\$ 11,34	340,20
212	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1. COM PONTAS ATIVAS BANHADAS EM NITRETO DE ITÂNIO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	30	R\$ 16,58	497,40
213	ESPÁTULA FLEXÍVEL MANIPULAÇÃO DO CIMENTO OBTURADOR DE CANAL. AÇO INOXIDÁVEL	30	R\$ 10,15	304,50
214	ESPÁTULA Nº 36. AÇO INOXIDAVEL	30	R\$ 11,31	339,30
215	ESPÁTULA Nº07. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 13,21	660,50
216	ESPÁTULA PARA CIMENTAÇÃO . AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 8,95	447,50

217	ESPÁTULA PARA RESINA. ESPÁTULA SUPRAFILL TAMANHO ½ CABO OCO, CABO EM DOURADO	100	R\$ 13,28	1.328,00
218	ESELHO BUCAL Nº 05. Nº 5, IMAGEM FRONTAL COM PRECISÃO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	50	R\$ 3,56	178,00
219	EXTRATOR MC CALL Nº 11-12. EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA PERIODONTIA NA REMOÇÃO DE TÁRTARO DAS SUPERFÍCIES DENTAIS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	30	R\$ 10,18	305,40
220	FOICE GOLDMAN FOX Nº1. PARA RASPAGEM DAS SUPERFÍCIES DENTAIS EM PERIODONTIA. EM AÇO INOX. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALORUMIDO, SECO, OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO.	30	R\$ 58,87	1.766,10
221	FORCEPS Nº 13. FORCEPS ODONTOLÓGICO PARA EXTRACÕES DE PRÉ MOLARES, AÇO INOX	50	R\$ 90,40	4.520,00
222	FORCEPS Nº 151 INFANTIL. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 77,90	2.337,00
223	FORCEPS Nº011J+K. FORCEPS PARA RAIZES PRESAS PROFUNDA SUPERIORES	40	R\$ 83,42	3.336,80
224	FORCEPS Nº150 INFANTIL. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 76,80	2.304,00
225	FORCEPS Nº18L INFANTIL. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 79,07	2.372,10
226	FORCEPS Nº18R INFANTIL. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 104,99	3.149,70
227	FORCEPS Nº 150. BOTICOES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRURGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 82,94	2.488,20
228	FORCEPS Nº 151. BOTICOES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRURGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 81,27	2.438,10
229	FORCEPS ADULTO, Nº 16 . EM AÇO INOX AISI 420, COM REGISTRO NA ANVISA, ESTAR DE ACORDO A NORMA NBR 7153-1 TRATAMENTO INTEGRALE HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE AUTOCLAVÁVEL	30	R\$ 82,36	2.470,80
230	FORCEPS Nº 17 ADULTO. AÇO INOX	30	R\$ 88,46	2.653,80

231	FORCEPS Nº 17 INFANTIL. AÇO INOXIDAVEL	30	R\$ 83,29	2.498,70
232	FORCEPS Nº 18L. BOTICOES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRURGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 80,50	2.415,00
233	FORCEPS Nº 18R. BOTICOES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRURGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 88,44	2.653,20
234	FÓRCEPS Nº 65. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 81,84	2.455,20
235	FORCEPS Nº 69. BOTICOES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRURGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 85,49	2.564,70
236	FORCEPS Nº 69 INFANTIL. AÇO INOXIDAVEL	30	R\$ 90,65	2.719,50
237	FORCEPS Nº1 INFANTIL. AÇO INOXIDAVEL	30	R\$ 76,77	2.303,10
238	FORCPS Nº18L INFANTIL. BOTICÕES CONFECCIONADOS EM AÇO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 79,07	2.372,10
239	KIT ALAVANCA RETA, BANDEIRINHA DIRETA E ESQUERDA SELDIN . KIT DE ALAVANCAS RETA, DIREITA E ESQUERDA . AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 104,87	5.243,50
240	KIT ALAVANCAS INFANTIL RETA, DIREITA E ESQUERDA . KIT ALAVANCA INFANTIL RETA, DIREITO, ESQUERDO .AÇO INOXITAVÉL.	30	R\$ 95,56	2.866,80
241	LIMA PARA OSSO. EM AÇO INOXIDAVEL,Nº 12, TAMANHO 18	40	R\$ 35,43	1.417,20
242	LIMA RECIPROCANTE TRATADAS R 35.05(25MM). AÇO INOX	40	R\$ 160,35	6.414,00
243	LIMA RECIPROCANTE TRATADAS R 35.05(31MM). AÇO INOXIDAVEL	40	R\$ 277,10	11.084,00
244	LIMA TIPO K- FILE SERIE ESPECIAL Nº8 (31 MM) . AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 23,23	580,75
245	LIMA TIPO K- FILE SERIE ESPECIAL 15 (25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 22,28	557,00
246	LIMA TIPO K FILE, 3 SERIE DE 90 A 140MM (25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 31,89	797,25
247	LIMA TIPO K FILE, 3 SERIE DE 90 A 140MM (31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 23,00	575,00
248	LIMA TIPO K- FILE, SERIE ESPECIAL N ° 10 (25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 15,24	381,00
249	LIMA TIPO K- FILE, SERIE ESPECIAL N ° 8 (25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 12,92	323,00
250	LIMA TIPO K FILE, SERIE ESPECIAL N6 (31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 23,24	581,00
251	LIMA TIPO K-FILE SERIE ESPECIAL Nº 10 (31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 20,56	514,00

252	LIMA TIPO K-FILE SERIE ESPECIAL Nº 15 (31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 19,76	494,00
253	LIMA TIPO K-FILE , 2 SERIE DE 45 A 80MM(25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 17,11	427,75
254	LIMA TIPO K-FILE , 2 SERIE DE 45 A 80MM(31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 22,01	550,25
255	LIMA TIPO K-FILE SERIE ESPECIAL SERIE 1 DE 15 A 40MM(25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 22,85	571,25
256	LIMA TIPO K-FILE SERIE ESPECIAL SERIE 1 DE 15 A 40MM(31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 23,38	584,50
257	LIMA TIPO K-FILE, SERIE ESPECIAL Nº6 (25MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 14,46	361,50
258	LIMA TIPO K-FILE, SERIE ESPECIAL Nº6 (31MM). AÇO INOXIDAVEL	25	R\$ 18,47	461,75
259	OSTOPORIN. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE OTITE EXTERNA OCASIONADA OU COMPLICADA POR INFECÇÃO BACTERIANA. FRASCO COM 10ML.	50	R\$ 13,39	669,50
260	PASTA PARA POLIMENTO . INDICADA PARA DAR POLIMENTO EM MATERIAIS RESTAURADORES EM GERAL, INCLUSIVE EM PORCELANAS,E POLIMENTO DO ESMALTE.SEU USO É INDICADO PARA O POLIMENTO E BRILHO DE ESMALTE E RESINAS EM GERAL. SERINGA C/4G	50	R\$ 10,33	516,50
261	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 15,98	799,00
262	PINÇA GOIVA LUER 16 CM ALVEOLO TOMO . PINÇA GOIVA LUER 16 CM ALVEOLO TOMO. AÇO INOX	50	R\$ 88,19	4.409,50
263	PINÇA HEMOSTÁTICA. PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO	50	R\$ 32,08	1.604,00
264	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO . CABEÇA PADRÃO COM 13 W,IRRIGAÇÃO TRIPLO SPLAY SISTEMA TROCA BROCA PRESS-BUSTTON TOQUE ROTAÇÃO MAXIMA 350, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO,ROLAMENTO DE CERAMICA .	40	R\$ 767,75	30.710,00
265	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1031. PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1031 PARA PREPARO CAVITARIO , EM AÇO INOXIDAVEL , PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, ESTERILIZÁVEIS EM CALOR SECO E UMIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	R\$ 3,41	102,30

266	PORTA AGULHA MAYO. CABO TIPO TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14CM.	50	R\$ 34,55	1.727,50
267	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO. CILINDRICO, PLÁSTICO, 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE EMBOCADURA, PROVIDO DE MOLA INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ANGULADO E AUTOCLÁVEL.	20	R\$ 14,70	294,00
268	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. AÇO INOXIDÁVEL	50	R\$ 8,75	437,50
269	PORTA MATRIZ TOFLEMAIRE INOX. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PASSIVO DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS E FÍSICOS.	50	R\$ 23,40	1.170,00
270	RESINA DE DENTINA INCISAL. RESINA DENTINA INCISAL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	50	R\$ 19,32	966,00
271	RESINA OPACAA2. RESINA OPACA A2 FOTOPOLIMERIZAVÉL MICRO-HÍBRIDA À BASE DE MICROGLASS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4G	50	R\$ 36,50	1.825,00
272	RESINA Z350 A3,5. RESINA COMPOSTA Z350A3,5 FOTOPOLIMERIZAL TUBO COM 4G COM NANOPARTICULAS.	50	R\$ 86,45	4.322,50
273	RESTAURADOR PROVISÓRIO VOVO. RESTAURADOR FLUIDO E FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS	50	R\$ 39,66	1.983,00
274	SACA BROCA . PARA REMOÇÃO DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICO.	10	R\$ 34,46	344,60
275	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA. SERINGAS CARPULE, EM AÇO INOX. COM REFLUXO, TAMANHO 12,5 CM. PARA USO ODONTOLÓGICO	30	R\$ 46,15	1.384,50
276	SONDA EXPLORADORA. SONDAS EXPLORADORAS EM AÇO INOX.	50	R\$ 8,58	429,00
277	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA. SONDA PARA EXAME EPIDEMIOLÓGICO BUCAL, TIPO 621 DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA APRESENTA UMA ESFERA DE 0,5 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO UMA FAIXA PRETA ENTRE 3,5 MM E 5,5 MM, E MARCAS BEM VISÍVEIS EM 8,5 MM E 11,5 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS E COM PESO TOTAL ENTRE 10 E 15	30	R\$ 13,42	402,60

278	TESOURA OURO. INDICADA PARA CORTE DE PEQUENAS LÂMINAS METÁLICAS E FIO DE AMARRILHO EM ORTODONTIA.	40	R\$ 33,67	1.346,80
279	TESOURA PEQUENA ÍRIS RETA. TESOURA IRIS RETA, EM AÇO INOX, MEDINDO 12CM, ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	50	R\$ 18,20	910,00
280	CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA . CAIXAS PRODUZIDAS EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO AROMATIZADO - TUTTI-FRUTTI. CORES SORTIDAS AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE, ROSA INDICAÇÃO INDICADO PARA ACOMODAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS/ DENTADURAS.COM 10 UNIDADES MEDIDAS (CAIXA FECHADA) 8 X 8 X 4,2 CM MEDIDAS (CAIXA ABERTA) 16 X 8 X 2,1 CM	5000	R\$ 45,12	225.600,00
281	SUGADOR ENDODÔTICO . O SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL DA SSPLUS FOI DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, É UTILIZADO PARA SUGAR SANGUE E OUTROS LÍQUIDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.	500	R\$ 18,24	9.120,00
282	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA COM ÂNGULO E MICRO MOTO. CONTRA ÂNGULO FIXAÇÃO DE BROCA DE FORMA FÁCIL, SPRAY ÚNICO DIRECIONADO PARA PONTA DA BROCA, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMINIO. MICRO MOTO INTRA DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY EXTERNO CORPO CONFECCIONADA EM ALUMINIO AUTOCAVAGEM	30	R\$ 1.340,38	40.211,40
283	FRESA TUNGSTENIO. CORTE CRUZADO EM INOX PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	20	R\$ 85,83	1.716,60
284	LAMPARINA DE VIDRO. COM CAPACIDADE DE 100 ML PARA USO ODONTOLÓGICO	2	R\$ 29,35	58,70
285	DENTIFRÍCIO COM FLUOR. 900 A 1500PPM DE FLUOR, EMBALADOS EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90G COM TAMPAS PLÁSTICAS.	500	R\$ 8,63	4.315,00
286	DENTIFRÍCIO SEM FLUOR. EMBALAGEM COM 90G	500	R\$ 3,69	1.845,00
287	PINCEL DE SILICONE. PARA MODELAGEM DE RESINAS E FACETAS, PORCELANAS COMPOSTAS	20	R\$ 14,97	299,40
288	KIT RESINA ACRILICA PO E LIQUIDO. AUTOPOLIMERIZAVEL. RESINA DE REFERÊNCIA NO SEGMENTO, POIS APRESENTA PRECISÃO EM SUA ADAPTAÇÃO – IDEAL PARA REABILITAÇÃO	30	R\$ 70,50	2.115,00

	ORAL E IMPLANTES, FÁCIL MANIPULAÇÃO E ZERO DISTORÇÕES.			
289	BROCA CARBIDE. CIRURGICA ZEGRIA COM CORTE CRUZADO COM 23MM	40	R\$ 27,17	1.086,80
290	MOLDEIRA DESCARTAVEL EM CERA. REVERTIDA POR ESPUMA	200	R\$ 70,50	14.100,00
291	PROPILENOGLICOL. SEM COR E CHEIRO, APRESENTA UMA GRANDE CAPACIDADE DE SOLUBILIZACAO DE MATERIAIS ORGANICOS, ALEM DE SER COMPLETAMENTE SOLUVEL EM AGUA.	50	R\$ 8,27	413,50
292	ARCO DE OSTBY COM GARRA DE FIXACAO. PRODUTO ARTICULADO (MODELO DOBRÁVEL)PARA USO ENDODÔNTICOS E DE DENTÍSTICARESTAURODORA,O ARCO PARA ISOLAMENTO, AUTOCLAVÁVEL.	40	R\$ 13,09	523,60
293	ARCO DE YOUNG PLASTICO. ARCO EM FORMA DE U MATERIAL PLÁSTICO COM 10 CM DE LARGURA	40	R\$ 19,70	788,00
294	KIT AGULHA METALICA PARA IRRIGACAO. EMBALAGEM COM: 1 INTERMEDIÁRIO,1 AGULHA FINA,1 AGULHA MÉDIA, 1 AGULHA GROSSA,CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	15	R\$ 31,79	476,85
295	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX PLASTICO INFANTIL. FLEXÍVEL, ENCAIXE PERFEITO NA BOCA,AUTOCLAVÁVEL.	30	R\$ 15,38	461,40
296	ANESTESICO ARTICAINA 100 DFL. CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% (40MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000, (10?G/ML), ACONDICIONADOS EMCARPULES (TUBETES) COM 1,8ML CADA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES.	50	R\$ 228,96	11.448,00
297	FIO PARA RETRATAÇÃO RETRATOR 0. FEITO DE 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS,A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE,MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE,FIO 00 .	40	R\$ 22,45	898,00
298	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 50 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	500	R\$ 30,97	15.485,00
299	FIO DENTAL EXTRA FINO. INDICADO PARA REMOCAO DE ALIMENTOS, COM 25 METROS	1000	R\$ 4,55	4.550,00

300	ANESTESICO DE ARTCAINA + EPINEFRINA 200 4%. 1 200 BLITES 10 TUBETES CAIXA COM 50 UNIDADES	50	R\$ 231,75	11.587,50
301	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR SDI RIVA. COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL,ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR,EMBALAGEM COM 8G DE LÍQUIDO +15G DE PÓ + ACESSÓRIOS.	50	R\$ 155,34	7.767,00
302	IONOMERO DE VIDRO POLIMERIZAVEL SERINGA. INDICADO PARA FORRAMENTO CAVITARIO,MATERIAL RADIOPACO,SERINGA COM BICOAPLICADOR	50	R\$ 45,10	2.255,00
303	CIMENTO RESINOSO A2. 1 SERINGA DE 5 G COM PONTEIRAS DE CIMENTOS RESINOSOS.PASTA BASE: MONÔMEROS METACRILATOS, MICROPARTÍCULAS SILANIZADAS DE VIDRO DE BÁRIO ALUMINOSSILICATO, INICIADOR, CO-INICIADORES, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ESTABILIZANTE;PASTA CATALISADORA: MONÔMEROS METACRILATOS, MICROPARTÍCULAS SILANIZADAS DE VIDRO DE BÁRIO ALUMINOSSILICATO, PERÓXIDO DE BENZOILA E ESTABILIZANTE;COR: A2,FOTOPOLIMERIZADOR.	50	R\$ 57,29	2.864,50
304	TRICRESOL FORMALINA LIQUIDO. INDICADO PARA CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL. ESTE MEDICAMENTO PROPICIA A DESINFECÇÃO DO CANAL, DANDO CONDIÇÕES PARA REPARAR AS LESÕES PERIAPICAIS. FRASCO COM 10 ML	50	R\$ 10,02	501,00
305	ARCO DE YOUNG PLASTICO . ARCO EM FORMA DE U MATERIAL PLÁSTICO COM 10 CM DE LARGURA	15	R\$ 13,85	207,75
TOTAL				R\$ 992.990,80

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A característica do objeto demonstra que a aquisição do objeto pode ser classificada como de natureza comum, uma vez que é facilmente comparável entre si e pode ser oferecido por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa na forma eletrônica, através da Plataforma Banco de Preços, realizado pela Servidora Daniele Regina Martins Miranda, matrícula nº 286423.

5.2. Link/Endereço de pesquisa: <https://www.bancodeprecos.com.br>

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMUM TODO

6.1. Os materiais/produtos a serem adquiridos se referem a materiais de consumo odontológico, destinados a atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde, no tocante aos serviços de odontologia ofertados nas Unidades Básicas de Saúde.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O quantitativo a ser adquirido foi definido a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Saúde Bucal, utilizando como referência aquisições pretéritas e plano de trabalho anual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação baseado no levantamento de mercado é de R\$. **992.990,80** (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

8.2. A metodologia utilizada para a definição do preço de referência foi a média dos valores obtidos na fase de levantamento de mercado.

8.3. A aquisição do presente objeto será realizada via Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

9. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

9.1. As despesas resultantes da contratação não se referem às hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A aquisição dos materiais/produtos acontecerá de forma parcelada, conforme necessidade existente, através de envio de Ordem de Compra com a devida descrição e quantidades dos produtos a serem adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações 2024.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Com a realização da aquisição através de pregão eletrônico pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.

13.2. Serão adquiridos materiais de consumo odontológico, destinados a atender demanda existente nas unidades básicas de saúde, especificante no tocante aos serviços de odontologia.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos produtos. O local de entrega será a secretaria municipal saúde na Avenida Renato Azeredo, nº 637, Janaíba, Verdelândia/MG e a entrega será fiscalizada pela fiscal do contrato Elaine Alves de Oliveira.

15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A aquisição proporciona impacto ambiental irrelevante.

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Considerando as informações obtidas para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável.

Verdelândia/MG, 08 de julho de 2024.

Renata Trindade Souza
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000032-2.024

A... (**nome da empresa**)..., CNPJ/MF Nº..., sediada... (**endereço completo**)..., telefone para contato (...)..., e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº. 14.133/2.021;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com a **Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG**, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 14.133/2.021.

Local e Data _____
(Responsável legal e assinatura)

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. _____/2.024

Modalidade : Pregão Eletrônico
Numero Processo : 000032/2.024
Nº. Edital : 000016/2.024
Registro de Preço : 000015/2.023
Data da Abertura : 29/07/2.024 – 08:30:00

Pelo presente instrumento, o Município de Verdelândia/MG, através de representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão eletrônico para registro de preços nº. 000016/2.024**, publicado no jornal “**Minas Gerais**” e o “**Estado de Minas**” no dia __/__/____, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **resolve** registrar os preços da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 097 de 30/12/2.023 e em conformidade com as disposições a seguir.

Objeto : aquisição de material de consumo odontológico para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Período : 12 (doze) meses.

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

Dados do Fornecedor Vencedor:

Nome do Fornecedor:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	
CNPJ:	

Representante:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	
E-mail/telefone	

Itens do Fornecedor:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo odontológico para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº. **000016/2.024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Itens do fornecedor:

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o município de **Verdelândia-MG**.

3.2. Além do gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será possível adesão a esta ata de registro de preços em conformidade com o disposto no artigo 90 § 1º. do Decreto Municipal nº. 97 de 30/12/2.023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não há previsão de remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços entre órgãos, considerando a inexistência de outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, além do órgão gerenciador.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do presente contrato caberá a servidor(a) _____, matrícula nº. _____, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

11.2. A fiscalização do presente contrato caberá a servidor(a) _____, matrícula nº. _____, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Verdelândia-MG, ____/____/2024.

Jarbas Soares Rocha

Prefeito Municipal

Pela Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Contratante

Testemunhas:

CNPJ/MF:

CNPJ/MF:

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
Nº. _____/2.024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000032/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000016/2.024

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, com endereço à Avenida Renato Azeredo, nº. 2.001, Centro, na cidade de Verdelândia-MG, inscrita no **CNPJ sob nº. 01.612.505/0001-70**, neste ato representado pelo senhor _____, Prefeito Municipal, portador do **CNPJ/MF nº. _____**, doravante denominado simplesmente de **contratante**, e a empresa _____, inscrita no **CNPJ sob nº. _____**, com sede na _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada por seu representante legal _____, **CNPJ/MF nº. _____**, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente de contratada, em decorrência do Processo Licitatório nº. _____, Pregão Eletrônico nº. _____, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de material de consumo odontológico para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Itens do fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **contrato** os documentos do Edital do pregão eletrônico nº. **000016/2.024 – Prefeitura Municipal de _____**, a Ata de Registros de Preços nº. _____/2.024 constantes do Processo Licitatório nº. **000032/2.024**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **contratada**.

Parágrafo único – A execução deste **contrato** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **contrato**, a **contratante** pagará à **contratada** o preço total referente aos preços unitários constantes do **anexo I** conforme descrição no quadro demonstrativo abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até **30** (trinta) dias após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **contratante**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta contratação será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do objeto da **contratante**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado, nos locais e horários estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, conforme previsão contida na Lei Federal nº. 14.133/2.021.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **contratada** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **contratante** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **contratada** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **contratada** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar as notas fiscais emitidas, nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2.021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. **000016/2.024** e da Ata de Registro de Preços, parte integrante do presente contrato:

- a) Multa de **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de **10%** (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de **20%** (vinte por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **Ata de Registro de Preços**.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de _____ pelo período até **05** (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: **A contratada** também é responsável pelos danos causados diretamente à **contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme previsão contida na Lei Federal nº. 14.133/2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **contratante** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Será competente o foro da Comarca de _____, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **contrato**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em **02** (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Local, _____, de _____ de 2.024.

Jarbas Soares Rocha

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:
